

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA				
Nome Fantasia	MAIS FM	CNPJ	46.237.564/0001-43		
Endereço da sede:	Avenida C, Qd. 24, nº 15				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-325
Nome do Representante Legal	José Antônio Neves Cavaleiro				
Endereço eletrônico (email)	joseantonionev@hotmail.com				
Endereço de correspondência	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, nº s/nº				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Avenida C, Qd. 24,, nº 15				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-325
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GGº MM" SS' (N/S)			15º 32' 57" S	
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)			047º 18' 09" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

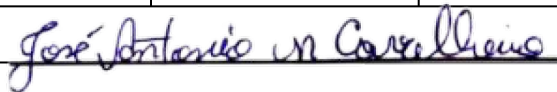
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

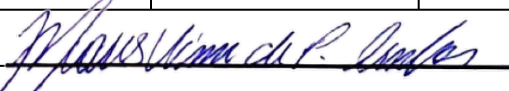
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO				
Cargo:	Presidente	Título de eleitor:	0627 3653 1015		
RG:	5627910	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	041.025.441-00
Endereço	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, nº S/nº				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Marcos Vinicius de Paula Ornelas				
Cargo:	Secretario	Título de eleitor:	0643 5982 1040		
RG:	6223835	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	059.857.841-26
Endereço	Rua Passagem 2, nº 40				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-750
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Flavio Rodrigues da Cruz				
Cargo:	Tesoureiro	Título de eleitor:	0453 8464 1090		
RG:	2242564	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	972.211.201-53
	Rua H, nº 01				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73814-555
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jose Antonio Neto Lencina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5627910

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/MAI/2008

NOME

JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALVARINO CAVALHEIRO
CLEIDE NEVES DE MATOS

FORMOSA-GO

NATURALIDADE

10/FEV/1995

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C.NAS. 44519 FLS. 058V L. 99 FORMOSA-GO
EM 18/12/1996

CPF

5042927

Darcyana S. Marinho

Darcyana S. Marinho
PAPILOS GORISTA

38487756

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jose Antonio Neto Lencina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5627910

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/MAI/2008

NOME

JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALVARINO CAVALHEIRO
CLEIDE NEVES DE MATOS

FORMOSA-GO

NATURALIDADE

10/FEV/1995

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C.NAS. 44519 FLS. 058V L. 99 FORMOSA-GO
EM 18/12/1996

CPF

5042927

Darcyana S. Marinho

Darcyana S. Marinho
PAPILÓSCOPISTA

38487756

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

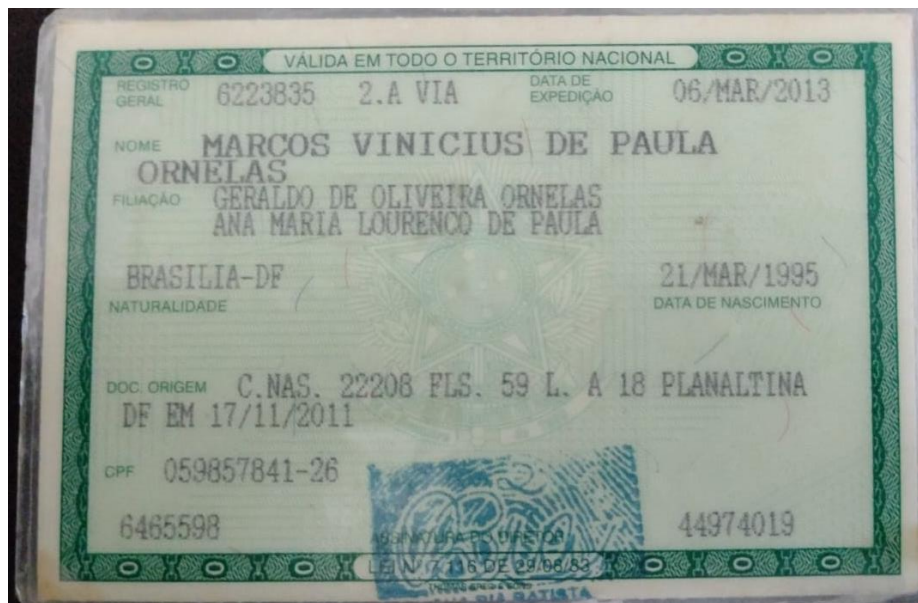
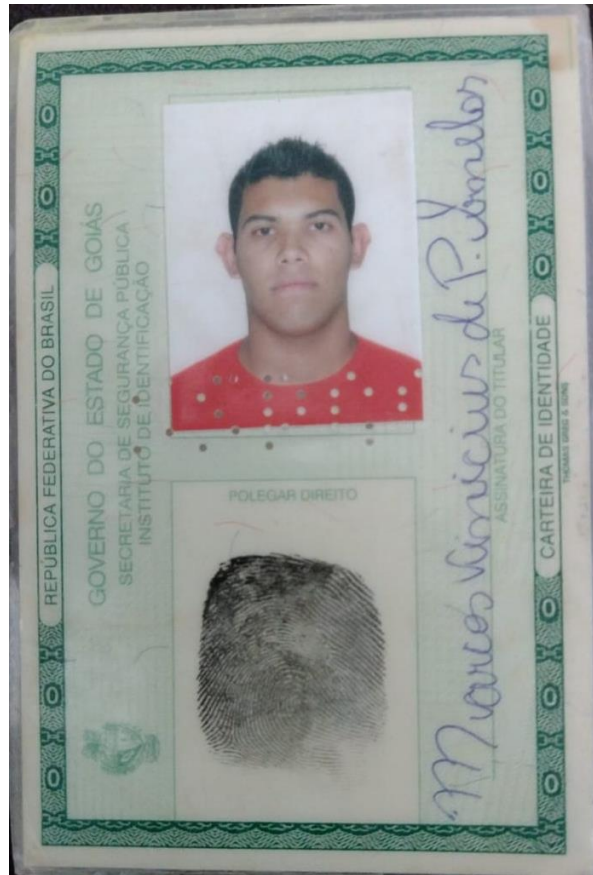
THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

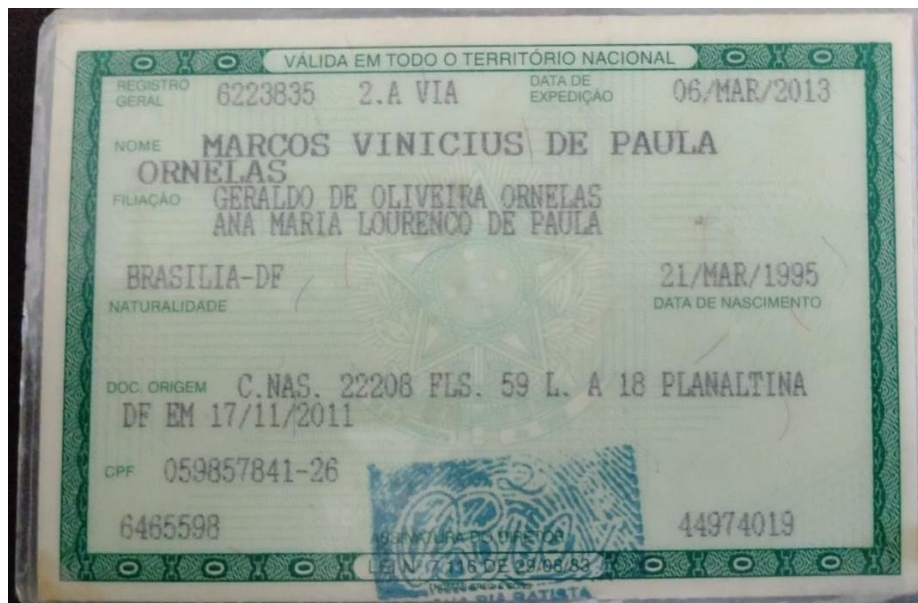
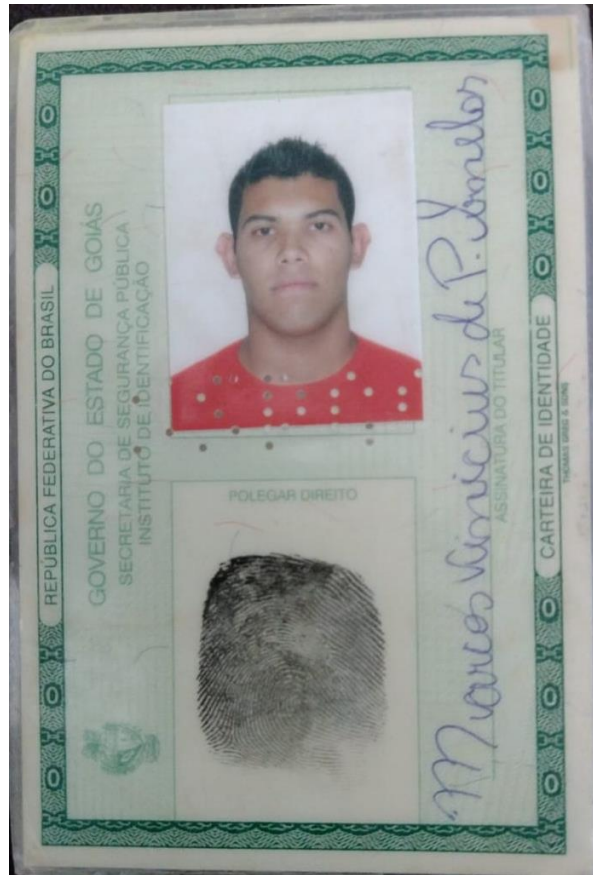
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



11



POLEGAR DIREITO



Flávio Rodrigues da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.242.564

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/05/2000

NOME

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ

FILIAÇÃO

Francisco Ferreira da Cruz
Divina Rodrigues de Matos

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

18/05/1983

DOC ORIGEM

C.Nasc.Nº 17275, Fls. 234V, Liv. A. 76,
Formosa/GO

CPF 88888888

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



11



POLEGAR DIREITO



Flávio Rodrigues da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.242.564

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/05/2000

NOME

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ

FILIAÇÃO

Francisco Ferreira da Cruz
Divina Rodrigues de Matos

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

18/05/1983

DOC ORIGEM

C.Nasc.Nº 17275, Fls. 234V, Liv. A. 76,
Formosa/GO

CPF 88888888

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, reuniram os abaixo assinados que assinam a lista de presença: **José Antônio Neves Cavalheiro**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Flávio Rodrigues da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP: 73814-555; **Raiane Fonseca Dourado**, Brasileira, Solteiro, Secretária, inscrita no CPF nº 037.237.241-40 e RG nº 5903722 SSP-GO, residente no Condomínio Residencial Travessa Nagib Simão, Quadra H, Lote 06, nº780, Setor Nordeste, formosa - GO, CEP: 73807-285; **Caroline Rauber Serrano**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, inscrita no CPF nº 899.701.441-20 e RG nº4195876 DGPC-GO, residente na Rua E, Nº 17, Vilage, Formosa - GO, CEP: 73814-540; **Francisco Alves dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF nº 027.935.561-06 e RG nº 4728963 DGPC - GO, residente na Margem da Lagoa Feia - Bar e Restaurante Pedalinho, s/nº, Formosa- GO, CEP: 73.8000-000; **Gustavo Rodrigues de Matos**, Brasileiro, Casado, Militar, inscrito no CPF nº 059.273.391-23 e RG nº 6223630 SSP-GO, Residente na Via 1. CH 8,9,10, Lote 47 s/nº, Setor Sul, Formosa - GO, CEP: 73802-471, e, **Anilton Guirra Camargo**, Brasileiro, Casado, Radialista, inscrito no CPF nº 654.964.856-49 e RG nº 1.093.735 SSP-DF, residente na Rua 13 nº40 Setor Nordeste, Formosa - GO, CEP: 73807-260, com o firme propósito de fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

O Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, a qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sra. **RAIANE FONSECA DOURADO** para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação. Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, o qual segue anexo a esta ata. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2022/2026, a saber: **Presidente: Jose Antônio Neves Cavalheiro**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Tesoureira: Flavio Rodrigues da Cruz**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP, os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato de 30/03/2022 a 30/03/2026.

Todos os demais presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, O presidente da Assembleia **ANILTON GUIRRA CAMARGO**



www.camara.br/validar, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Caroline Rauber

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim **RAIANE FONSECA DOURADO**, que servi como secretária da Assembleia, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ATA segue assinada por mim, secretária, e pelo Presidente. **Todos os demais presentes, inclusive os membros da diretoria assinam na lista de presença que segue anexa a esta ATA, como sinal de sua aprovação.**

Formosa – GO, 30 de março de 2022.

ANILTON GUIRRA CAMARGO
Presidente da Assembleia
CPF nº 654.964.856-49

RAIANE FONSECA DOURADO
Secretaria da Assembleia
CPF nº 037.237.241-40

JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO
Presidente eleito
CPF nº: 041.025.441-00

MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS
Secretario eleito
CPF nº 059.857.841-26

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ
Tesoureiro eleito
CPF nº 972.211.201-53



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, reuniram os abaixo assinados que assinam a lista de presença: **José Antônio Neves Cavalheiro**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Flávio Rodrigues da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP: 73814-555; **Raiane Fonseca Dourado**, Brasileira, Solteiro, Secretária, inscrita no CPF nº 037.237.241-40 e RG nº 5903722 SSP-GO, residente no Condomínio Residencial Travessa Nagib Simão, Quadra H, Lote 06, nº780, Setor Nordeste, formosa - GO, CEP: 73807-285; **Caroline Rauber Serrano**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, inscrita no CPF nº 899.701.441-20 e RG nº4195876 DGPC-GO, residente na Rua E, Nº 17, Vilage, Formosa - GO, CEP: 73814-540; **Francisco Alves dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF nº 027.935.561-06 e RG nº 4728963 DGPC - GO, residente na Margem da Lagoa Feia - Bar e Restaurante Pedalinho, s/nº, Formosa- GO, CEP: 73.8000-000; **Gustavo Rodrigues de Matos**, Brasileiro, Casado, Militar, inscrito no CPF nº 059.273.391-23 e RG nº 6223630 SSP-GO, Residente na Via 1. CH 8,9,10, Lote 47 s/nº, Setor Sul, Formosa - GO, CEP: 73802-471, e, **Anilton Guirra Camargo**, Brasileiro, Casado, Radialista, inscrito no CPF nº 654.964.856-49 e RG nº 1.093.735 SSP-DF, residente na Rua 13 nº40 Setor Nordeste, Formosa - GO, CEP: 73807-260, com o firme propósito de fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

O Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, a qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sra. **RAIANE FONSECA DOURADO** para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação. Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, o qual segue anexo a esta ata. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2022/2026, a saber: **Presidente: Jose Antônio Neves Cavalheiro**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Tesoureira: Flavio Rodrigues da Cruz**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP, os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato de 30/03/2022 a 30/03/2026.

Todos os demais presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, O presidente da Assembleia **ANILTON GUIRRA CAMARGO**



www.camara.gov.br/validar, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Caroline Rauber

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim **RAIANE FONSECA DOURADO**, que servi como secretária da Assembleia, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ATA segue assinada por mim, secretária, e pelo Presidente. **Todos os demais presentes, inclusive os membros da diretoria assinam na lista de presença que segue anexa a esta ATA, como sinal de sua aprovação.**

Formosa – GO, 30 de março de 2022.

ANILTON GUIRRA CAMARGO
Presidente da Assembleia
CPF nº 654.964.856-49

RAIANE FONSECA DOURADO
Secretaria da Assembleia
CPF nº 037.237.241-40

JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO
Presidente eleito
CPF nº: 041.025.441-00

MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS
Secretario eleito
CPF nº 059.857.841-26

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ
Tesoureiro eleito
CPF nº 972.211.201-53



ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Formosa, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo 1º - É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Parágrafo 2º - Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;

Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;

Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art. 6º, que:

[Handwritten signature]

João Paulo *Caroline Rauber* *Francine*



[Handwritten signature]
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



- I - Transgredir o presente Estatuto;
- II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
- III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
- IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**;
- V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**;
- VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** ou contra qualquer de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento.

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembleia Geral.

§2º Interposto recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

[Handwritten signatures: José Elvino, Caroline Rauber, and others]



[Handwritten signature: J. Elvino]
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assembleia Geral (AG);

Diretoria;

Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com (50% + 1) metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Secretário** e um **Tesoureiro**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.

c) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário será constituído quando do recebimento da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária e antes do início da prestação do respectivo serviço.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois



terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), especificamente convocada para essa finalidade.

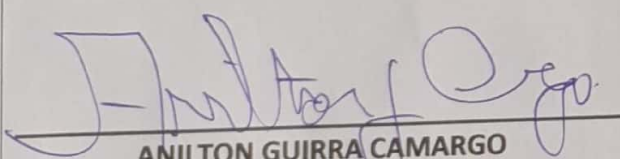
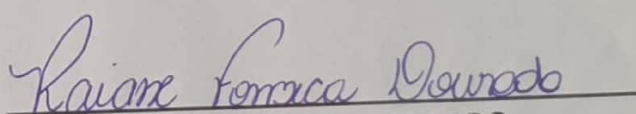
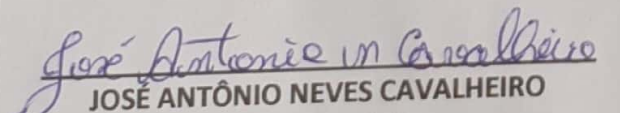
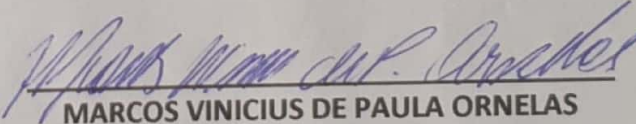
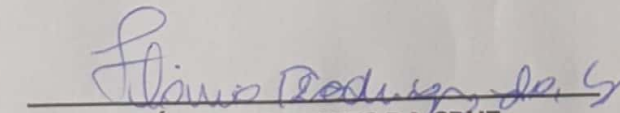
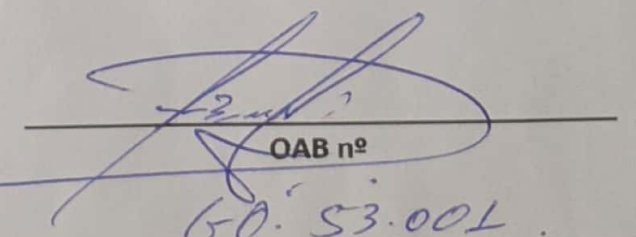
Art. 26 - Dissolvida à associação o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, conforme previsão do Art. 61, § 1º e § 2º, do Código Civil - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 28 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30/03/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Formosa - GO, 30 de março de 2022.

 ANILTON GUIRRA CAMARGO Presidente da Assembleia CPF nº 654.964.856-49	 RAIANE FONSECA DOURADO Secretaria da Assembleia CPF nº 037.237.241-40
 JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO Presidente eleito CPF nº: 041.025.441-00	 MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS Secretario eleito CPF nº 059.857.841-26
 FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ Tesoureiro eleito CPF nº 972.211.201-53	 FREDERICO BIDU DE MICHELOTTO OAB nº 60.53.001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

0271344040939

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2ª NOTAS DE FORMOSA-GO

Telefone: (61)3631-2611/1611

Selo Digital: 01682204115027630390003

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 37.952 - Registro nº 5.000

Livro A 080 - Folha 130/133

Formosa-GO, 20 de abril de 2022.

Luciana Regina Pires de Carvalho - Oficial

QR CODE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

<i>Antônio Neves Cavaleiro</i> ANTONIO GUEIRA CAMARGO Presidente da Assembleia CPT nº 624.984.556-02	<i>RAIANE FONSECA DOURADO</i> RAIANE FONSECA DOURADO Secretaria da Assembleia CPT nº 037.237.241-40
<i>Flávio Rodrigues Dacruz</i> FLAVIO RODRIGUES DACRUZ Tesoureiro eleito CPT nº 975.211.201-23	<i>MARCOS VINICIUS DE RAULA GONELAS</i> MARCOS VINICIUS DE RAULA GONELAS Secretaria eleito CPT nº 029.857.841-25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.237.564/0001-43
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN06FA5DC9F6F0814E9A51D3CA0E07BDE8]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20421220328-8



 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.237.564/0001-43
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN06FA5DC9F6F0814E9A51D3CA0E07BDE8]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20421220328-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

12/05/2022
037718607

BANCO DO BRASIL

13:45:31
0102

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras

89900000001-9 00000001010-3
95523161882-9 20421220328-8

Data do pagamento

12/05/2022

NRO de Referencia

302022

Competencia MM/AAAA

05/2022

Data de Vencimento

13/05/2022

CNPJ

46237564/0001-43

Valor Principal

100,00

Valor em Dinheiro

100,00

Valor em Cheque

0,00

Valor Total

100,00

NR.AUTENTICACAO

E.7CF.B49.265.454.4C7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE								
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA							
Nome Fantasia:	Mais FM				CNPJ:	46.237.564/0001-43		
Endereço de Sede:	Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde							
Município:	Formosa				UF:	GO	CEP:	73808-325
Nome do representante legal:	José Antônio Neves Cavalheiro							
Endereço eletrônico (e-mail):	joseantonionev@hotmail.com							

End. de Correspondência:	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-325
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	15º (S) 32 ' 57 "		
		Longitude:	47 º W 18 ' 09 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30, publicado no Diário Oficial da União de **29/03/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

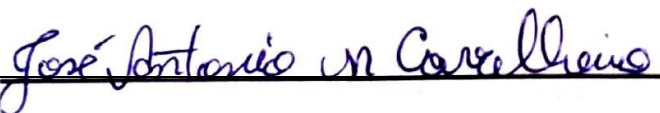


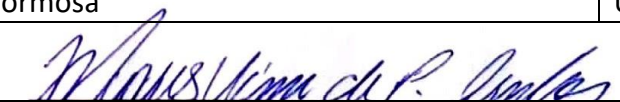
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

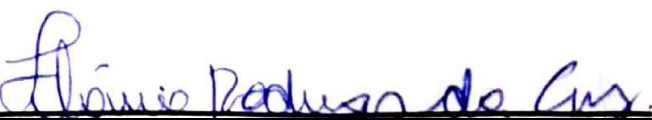
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Jose Antônio Neves Cavalheiro				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0627 3653 1015
RG	5627910	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	041.025.441-00
D. Nasc.	10/02/1995				
Endereço:	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Marcos Vinicius de Paula Ornelas				
Cargo:	Secretario			Tit. Eleitor:	0643 5982 1040
RG	6223835	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	059.857.841-26
D. Nasc.	21/03/1995				
Endereço:	Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-750
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Flavio Rodrigues da Cruz				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0453 8464 1090
RG	2242564	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	972.211.201-53
D. Nasc.	18/05/1983				
Endereço:	Rua H nº 01, Vilage,				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73814-555
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Egmon Margela da Silveira e cia LTDA			
Endereço:	Av. maestro João Luiz do Espírito Santo. nº 1266 Formosa		CNPJ:	04.303.072/0001-69
Município:	UF:	GO	CEP:	73.814-005
Nome do representante legal:	Egmon Margela da Silveira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.303.072/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELHA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO QD 06 LOTE 05
CEP 73.814-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAGUNA II	MUNICÍPIO FORMOSA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **09:57:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 04.303.072/0001-69
NIRE: 52201757489

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra 01 casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO - CEP 73.808-300, nascido em 25 de Maio de 1.970, natural de Coromandel/MG, filho de: Divino Ricardo da Silveira e Magnólia da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº: M-5.794.307, expedida pela SSP/MG em 07.11.1988 e CPF nº: 757.063.936-72 e **TEREZINHA APARECIDA SILVEIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 14 Quadra 01 Casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO, CEP: 73.808-300, nascida em 01 de Junho de 1.971 na cidade de Monte Carmelo/MG, filha de: Jales Pinto e Maria Francisco Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº: 4.256.838, expedida pela SSP/GO e CPF nº: 875.910.656-53.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada de: **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME**, Estabelecida na Avenida Maestro João Luiz do espírito Santo nº: 1.266 Quadra 06 Lote 05, Parque Laguna II, Formosa/GO, CEP: 73.814-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.303.072/0001-69, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº: 52.201757489, pôr despacho em sessão do dia 14/02/2001, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir indicadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia, Terezinha Aparecida Silveira, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total das suas quotas, para o sócio ora admitido, o Sr; **THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra 01 Casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO. CEP: 73.808-300, nascido aos 24 de Abril de 1.991, na cidade de Monte Carmelo/MG., filho de: Egmar Magela da Silveira e Terezinha Aparecida



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Silveira, portador da Cédula de Identidade nº: 5.387.607, expedida pela SPTC/GO e CPF nº: 041.667.491-70; Ficando o capital social assim distribuído;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL.QUOTAS	CAPITAL	%
Egmar Magela da Silveira	90.000	1,00	90.00,00	90
Thiago Divino da Silveira	10.000	1,00	10.00,00	10
TOTALIZANDO	100.000	1,00	100.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia retirante transfere livremente todos os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em juízo ou Fora dele, ficando por conta dos sócios remanescente inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas cotas, e existente até a presente data, tais como: débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios; **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA e THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e tendo em vista a assegurar o pleno funcionamento da sociedade e consecução de seus fins, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial não modificada pela presente alteração contratual, e tendo em vista as alterações ora ajustadas consolidam-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.303.072/0001-69

NIRE: 52201757489

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA – ME** e fantasia; **TELHA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sua sede e foro na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo nº: 1.266 Quadra 06 Lote 05, Parque Laguna II, Formosa/GO – CEP: 73.814-005, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer território Nacional.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social:

- **Comércio Varejista de Materiais para Construção em Geral.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 20 de Fevereiro de 2001 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº. QTAS	VL. QTAS	CAPITAL	%
Egmar Magela da Silveira	90.000	1,00	90.000,00	80
Thiago Divino da Silveira	10.000	1,00	10.000,00	10
TOTALIZANDO	100.000	1,00	100.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios; **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA e THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, que tem poderes para assinarem contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e tendo em vista a assegurar o pleno funcionamento da sociedade e consecução de seus fins, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARAGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios na função de administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser determinada e alterada, de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou Prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucros, deliberação os sócios e levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implica dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

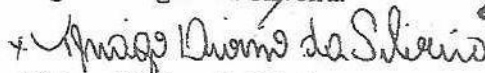
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro desta Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

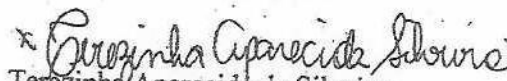
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa/GO, 15 de Agosto de 2017.


Egmar Magela da Silveira.


Thiago Divino da Silveira.


Terezinha Aparecida da Silveira.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385, NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Marculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
 Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651708141228094801081; 01651708141228094801082 - Consulte em: extrajudicial.tpo.jus.br/seio

Reconheço verdadeiras as assinaturas de TEREZINHA APARECIDA SILVEIRA E EGMAR MAGELA DA SILVA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé - 0045

Formosa-GO, 17 de agosto de 2017 - 14:01:02h

Em Testemunho: da Verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Marculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
 Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651708141228094800813 - Consulte em: extrajudicial.tpo.jus.br/seio

Reconheço verdadeira a assinatura de THIAGO DIVINO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé - 0046

Formosa-GO, 16 de agosto de 2017 - 15:34:30h

Em Testemunho: da Verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB N° 20174467087.
 PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703238385. NIRE: 52201757489.
 EGMAR MAGELA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fornecedores, peças novas e usadas, reformas de máquinas e equip. Ltda.-ME				
Endereço:	Setor industrial R H, nº 200	CNPJ:	07.206 237/0001-72		
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73805-253
Nome do representante legal:	Franciele R. Luca				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.237/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2004	
NOME EMPRESARIAL FORMOPECAS - PECAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMOPECAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R H		NÚMERO 200		COMPLEMENTO QUADRA 01	
CEP 73.805-253	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		MUNICÍPIO FORMOSA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **10:05:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

**FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 07.206.237/0001-72

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIA MARIA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 01/10/1977, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.RG n.º 3766321, expedida em 13/06/1994 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 817.895.801-53, residente e domiciliada à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253..

FRANCIELE RENATA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 09/01/1984, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.R.G n.º 4438265, expedida em 02/02/2000 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 009.585.931-40, residente e domiciliada à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede social à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.206.237/0001-72, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52202100751 em 16/06/2004, resolvem alterar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Fica admitido na Sociedade Empresária Limitada, IONARA ELISABETE TURA ISOLAN, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 15/06/1973, filha de Ademir Tura e de Maria de Lourdes Tura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4053439149, expedida em 11/08/1989 pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 723.121.730-34, residente e domiciliada à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da Sociedade Empresária Limitada a sócia **CLÁUDIA MARIA TURA**, que transfere a totalidade de suas quotas no capital social, à sócia que ora ingressa na sociedade, já acima qualificada, dando plena e geral quitação das mesmas, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação as mesmas, em tempo algum

Jeannie R. Tura
Claudia m^a Tura
Dolan



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Vlr Qtas	Capital R\$	%
Franciele Renata Tura	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Ionara Elisabete Tura Isolan	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Totalizando	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS: A sociedade será administrada por ambas as sócias, que terão poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Os Sócios poderão fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques poderão ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Alto Paraíso, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer dúvida que se origine do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO: Que o Contrato Social Primitivo, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, que a aqueles se interam, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Franciele R. Tura

Isolan

gmj

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Digitalizado com CamScanner

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, e adota como nome de fantasia "**FORMOPEÇAS**".

Art. 2º - A sede social é à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, perante cujo o foro deve processar-se toda e qualquer ação judicial ou extra judicial;

Art. 3º - A sociedade tem como Objeto Social: Comércio varejista de peças novas e usadas, e acessórios para máquinas agrícolas, industriais e para veículos automotores, lubrificantes, pneus e câmaras de ar, o comércio de máquinas e implementos agrícolas, bem como reformas de máquinas e equipamentos agrícolas, e ainda assistência técnica com oficina mecânica.

Art. 4º - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação em vigor, tendo as suas atividades iniciadas em 01 de Julho de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

Art. 1º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Valr Qtas	Capital R\$	%
Franciele Renata Tura	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Ionara Elisabete Tura Isolani	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Totalizando	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Art. 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresse consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

Art. 3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS.

Art. 1º - A sociedade é administrada por ambas as sócias, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no

Claudia m. Tura
Isolan

Franciele R. Tura



interesse da sociedade, sendo-lhes no, entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Art. 2º - A sociedade pode contratar responsáveis técnicos, legalmente capacitados, que tenham total independência de ação, orientação e execução de seus trabalhos, de acordo com as normas que regulamentam a respectiva profissão.

Art. 3º - Os Sócios podem fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques podem ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS.

Art. 1º - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas às reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

Art. 2º - Os resultados apurados são atribuídos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas quotas, ou podem ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou; podem ser levados a conta prejuízos acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO.

Art. 1º - Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da mesma, o sócio remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, conforme o estabelecido nos Art. 2º e Art. 3º, a seguir.

Art. 2º - O Sócio que pretender se retirar da sociedade somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Art. 3º - O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercem as quotas herdadas, ou o sócio remanescente pode admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros, da seguinte forma: 30%(trinta por cento) em 60(sessenta) dias após o evento e os 70%(setenta por cento) restantes em 10(dez) notas promissórias de igual valor, mensais e consecutivas, devendo vencer a primeira, 30(trinta) dias após a liquidação da parte inicial, sendo estas parcelas corrigidas no dia do pagamento pelos índices oficiais estipulados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 1º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

Franciele R. Luta *[assinatura]*

[assinatura]



Art. 2º - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

Art. 3º - CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

E por estarem em pleno acordo justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa - GO, 05 de Maio de 2009.

Claudia mª Tura
CLÁUDIA MARIA TURA

Franciele Renata Tura
FRANCIELE RENATA TURA

Ionara Elizabete Tura Isolan
IONARA ELISABETE TURA ISOLAN

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73901-260
Tel: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de CLÁUDIA MARIA TURA, FRANCIELE RENATA TURA e IONARA ELIZABETE TURA ISOLAN, pessoas físicas conhecidas. Dou fé. 0007 F4UTG3AMK-641777-10 B115570, B115971, B115972

Formosa, 05 de Maio de 2009.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2010 SOB Nº. 52091665248
Protocolo: 09/166524-8, DE 04/11/2009
Empresa: 52 2 0210075-1
FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Uirapuru
Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. J. DE ASSIS
D 079913



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Francisco Soares dos Santos II		
Endereço:	Av. Lagoa S/N Centro Velho	CNPJ:	09.189.894/0001-18
Município:	Formosa	UF:	GO
		CEP:	73.814.505
Nome do representante legal:	Francisco Soares dos Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.189.897/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E PEDALINHO SAO GUIDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARG DIR LAGOA FEIA
CEP 73.814-505	BAIRRO/DISTRITO VILLAGE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSSAAD@UOL.COM.BR		TELEFONE (61) 3631-7245
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **08:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF: 09.189.897/0001-18
NIRE 52102962823

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1983, filho de Guido Alves dos Santos e Luzia Chagas, residente e domiciliado na Rua 14 nº 08 Quadra L Lote 08 –Jardim California-Formosa/GO CEP.73.807-745, portador da **Cédula de Identidade nº 4.728.963**, **DGPC/GO e CPF/MF n.º 027.935.561-06**, na condição de empresário individual **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II**, estabelecida à Avenida Lagoa s/n Marginal Direita da Lagoa Feia- Village-Formosa/GO CEP.73.814-505, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 09.189.897/0001-18**, devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52102962823**, Resolve **Reativar e consolidar** seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira - Altera-se o nome de fantasia para: **Bar e Restaurante Pedalinho**.

Cláusula Segunda - O Empresário declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido(a) de exercer a atividade Empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CONSOLIDAÇÃO

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1983, filho de Guido Alves dos Santos e Luzia Chagas, residente e domiciliado na Rua 14 nº 08 Quadra L Lote 08 –Jardim California-Formosa/GO CEP.73.807-745, portador da **Cédula de Identidade nº 4.728.963**, **DGPC/GO e CPF/MF n.º 027.935.561-06**

Cláusula Primeira: - O empresário Individual tem como nome empresarial de **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II** e nome de fantasia **BAR E RESTAURANTE PEDALINHO**.

Cláusula Segunda: - O Empresário Individual tem sua sede e domicílio na **Avenida Lagoa s/n Marginal Direita da Lagoa Feia –Village- Formosa/GO CEP.73.814-505**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: - O Empresário Individual tem como objeto:
Lanchonete.
Restaurante.

Cláusula Quarta: - O Empresário Individual iniciou suas atividades em **25/10/2007** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: - O capital do Empresário Individual é de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** integralizado em moeda corrente do País, pelo Empresário **Francisco Alves dos Santos**.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do(a) Empresário é restrita ao valor do capital.

Parágrafo Segundo: - Eu, **Francisco Alves dos Santos**, declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Cláusula Sexta - A administração é exercida pelo empresário **Francisco Alves dos Santos**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo titular, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas, tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Pelo exercício da administração o empresário **Francisco Alves dos Santos**, terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, de cada ano, procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditada o Empresário, a Empresa Individual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei em vigor e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Decima Primeira - O Empresário declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em **01 (uma) via única**.

Formosa/GO, 24 de Junho de 2021.

Francisco Alves dos Santos.
Empresário.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02793556106	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 14:50 SOB N° 20215949064.
PROTOCOLO: 215949064 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104486900. CNPJ DA SEDE: 09189897000118.
NIRE: 52102962823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES do ENTORNO do DF				
Endereço:	RUA JOAQUIM HONÓRIO PEREIRA DUTRA N.º 127 CENTRO	CNPJ:	02307902/000109		
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73801040
Nome do representante legal:		DONIZETE DIAS DE SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.307.902/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIACOES DO ENTORNO DO DF
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OGADEF	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM HONORIO PEREIRA DUTRA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 73.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DONIZETEDIASDESOUZA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9912-4737
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022 às 17:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ata da eleição da nova diretoria da OGADEF – Organização Geral das Associações do Entorno do Distrito Federal 2021/2025, conforme o edital de convocação, aos nove de outubro de 2021, é realizada na sede provisória da OGADEF, situada na Av. das Américas, esquina com a Rua 03, Nº 01, Loja 01 – Setor Abreu – Formosa/GO. A eleição teve início Às 16:00hs com a oração do “Pai Nosso” em seguida o Donizete tomou a palavra para deixar a par o motivo da reunião, agradecendo a todos pela confiança que depositaram por ele ter sido eleito presidente na campanha passada foi apresentada uma chapa única e tendo como candidato o presidente Donizete Dias de Souza, portador do CPF: 189.845.501-59 e RG 475539 SSP/DF e Vice Presidente Geraldino Ferreira do Prado, portador do CPF 605.169.171-53 e RG 3593732 SSP/DF, para primeira secretária Leila Katia Machado, portadora do CPF: 295.938.321-49 e RG 511428 SSP/DF. Segunda Secretária Telma Aparecida Gonçalves, portadora do CPF 720.336.226-49 e RG 3296839 SSP/GO. Primeira tesoureira Cláudia Ladeira Ornelas, portadora do CPF: 767.413.707-49 e RG 06353585-0 RJ, RP29501 OAB/DF expedida em 11 de junho de 2009, Segundo tesoureiro Edimário Pereira Guia, portador do CPF 394.921.091-15 e RG 1101599 SSP/DF, primeira conselheira fiscal Maria Aparecida da Silva Dias, portadora do CPF: 479.705.101-91 e RG: 35483850202563 SSP/GO, segundo conselheiro fiscal Francisco Honório Filho portador do CPF: 032.813.631-05 e G: 4700008 SSP/GO, terceiro conselheiro fiscal Euzébio Fonseca Barros, portador do CPF 199.575.481-15 e RG 568271 SSP/DF, conselheiro fiscal suplente Renato Gomes Machado, portador do CPF: 797.828.091-87 e RG: 3423002 SSP/GO, e de acordo com a comissão eleitoral composto por Harley Marcos dos Santos Sotelino de Moura e Eliane Pereira de Oliveira Souza, propôs a votação por aclamação e assim o fizeram pelos presentes e vídeos conferencia, foi eleito por unanimidade; eu como primeira secretária não tenho mais nada a acrescentar, eu lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Donizete Dias de Souza
Email: Ogadefinstituicao091@gmail.com
donizetediassdesouza@yahoo.com.br
leilacatiamachado@gmail.com
Ligação: (61) 99912-4737
Leila (61) 9 9681-3676

Geraldino Ferreira do Prado
Telma Aparecida Gonçalves
Francisco Honório Filho
Euzébio Fonseca Barros
Renato Gomes Machado

Edimário Pereira Guia
Renato Gomes Machado





DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

- Presidente: *Donizete Dias de Souza* Donizete Dias de Souza – CPF: 189.845.501-59
- Vice – Presidente: *Geraldino Ferreira do Prado* Geraldino Ferreira do Prado – CPF 605.169.171-53
- 1º Secretária: *Leila Katia Machado* Leila Katia Machado – CPF: 295.938.321-49
- 2º Secretária: *Telma Aparecida Gonçalves* Telma Aparecida Gonçalves – CPF 720.336.226-49
- 1º Tesoureira: *Cláudia Ladeira Ornelas* Cláudia Ladeira Ornelas – CPF: 767.413.707-49
- 2º Tesoureiro: *Edimário Pereira Guia* Edimário Pereira Guia – CPF 394.921.091-15
- 1º Conselheira Fiscal: *Maria Aparecida da Silva Dias* Maria Aparecida da Silva Dias – CPF: 479.705.101-91
- 2º Conselheiro Fiscal: *Francisco Honório Filho* Francisco Honório Filho – CPF: 032.813.631-05
- 3º Conselheiro Fiscal: *Euzébio FONSECA DE BARROS* Euzébio FONSECA DE BARROS – CPF: 199.575.481-15
- Conselheiro Suplente: *Renato Gomes Machado* Renato Gomes Machado – CPF: 797.828.091-87

Formosa, 09 de outubro de 2021.

Email: Ogadefinstituicao091@gmail.com
donizetediasdesouza@yahoo.com.br
leilacatiamachado@gmail.com
Ligação: (61) 99912-4737
Leila (61) 9 9681-3676





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Kauber Serrano Comercial de Alimentos LTDA			
Endereço:	Rua E nº 17, Village	CNPJ:	06.914.614/0001-65	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.814-540
Nome do representante legal:	Caroline Kauber Serrano			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.614/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2004
NOME EMPRESARIAL RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO 3 IRMAOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 73.814-540	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO VILLAGE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cardosokim@hotmail.com	TELEFONE (61) 6424-673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **16:08:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REATIVACÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

NIRE: 52202118731 CNPJ: 06.914.614/0001-65

CAROLINE RAUBER SERRANO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, natural de Tapera/RS, nascida aos 05/03/1982, filha de José Canisio Rauber e Elaine Terezinha Rauber, portadora da RG. Nº. 4195876-2ª via expedida pela DGPC/GO e CPF. Nº. 899.701.441-20.

VALDILENE XAVIER RAUBER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, natural de Formosa/GO, nascida aos 17/10/1980, filha de Osvaldo Pereira da Silva e de Maria Xavier da Silva, portadora da RG. Nº. 4567380-2ª via, expedida pela DGPC/GO e CPF nº. 998.207.651-53. Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresaria Limitada denominada **Rauber Serrano Comercial de Alimentos Ltda - Me**, estabelecida na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, com CNPJ. Nº. 06.914.614/0001-65, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52202118731 em sessão do dia 06/08/2004, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **Reativar, alterar e consolidar** o referido Contrato Social de acordo com a lei 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir indicadas:

Cláusula Primeira - Retira-se da Sociedade a sócia **Valdilene Xavier Rauber**, possuidora de 5 (cinco) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ora admitido na Sociedade **João Vitor Rauber Serrano**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO CEP. 73.814-540, nascido em 26/10/2001, filho de Adão de Castro Serrano e de Caroline Rauber Serrano, portador da Cédula de Identidade nº. 6609306, expedida pela SSP/Go, e CPF nº. 015.233.691-59, neste ato representado por seus Genitores **Caroline Rauber Serrano**, acima qualificada e **Adão de Castro Serrano**, nascido em 24/11/1979, filho de Antonio de Castro Serrano e de Ana Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria de Melo Pinto nº. 80 Qd. 06 Lt. 01 - Bairro Formosinha - Formosa/GO CEP. 73.813-490, portador da Cédula de Identidade nº. 1640131 SSP/DF e CPF nº. 803.203.841-87.

Certifico que este documento da empresa RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20211873-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/049637-3 e o código de segurança weyhj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Segunda – A sócia **Valdilene Xavier Rauber**, declara ter recebido neste ato todos os direitos e haveres, dando geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na Sociedade, para nada mais reclamarem seja a que título for.

Cláusula Terceira – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr Unit.	Valor	%
Caroline Rauber Serrano	95	100,00	9.500,00	95
João Vitor Rauber Serrano	5	100,00	500,00	5
Total	100	-----	10.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) administrador(es). **Caroline Rauber Serrano**, a ele(s) caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Quinta: Os sócios terão uma retirada mensal, a título de Pró-Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

Cláusula Sexta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

NIRE: 52202118731 CNPJ: 06.914.614/0001-65

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- ME** e fantasia **MERCADO 3 IRMÃOS**.

Certifico que este documento da empresa **RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Nire: 52 20211873-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16-049637-3 e o código de segurança weyhj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Segunda: A sede social da empresa é: Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO CEP. 73.814-540.

Cláusula Terceira: Constitui fins da sociedade o ramo de:

Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral Cnae 4712100

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação comercial, tendo início de suas atividades em 02/08/2004.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Vlr. Unit	Capital	%
Caroline Rauber Serrano	95	100,00	9.500,00	95
João Vitor Rauber Serrano	5	100,00	500,00	5
Total	100	-----	10.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) administrador(es), Caroline Rauber Serrano, a ele(s) caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: Os sócios terão uma retirada mensal, a título de **Pró-Labore** dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

Cláusula Oitava: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaboradas com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício.

Cláusula Nona: É expressamente proibido aos sócios usarem a denominação social em negócios alheios aos fins da sociedade, bem como praticar atos gratuitos por sua natureza, tais como avalizar, endossar e afiançar obrigações de terceiros.

Waldilene

coo

Caroline Rauber Serrano



Cláusula Décima: O falecimento de qualquer dos sócios não impedirá a dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores após a devida homologação da partilha requererem à sociedade a sucessão do sócio falecido. A aceitação é critério exclusivo do sócio remanescente. Em caso de não aceitação pelo sócio remanescente, realizar-se-á o acerto de contas, por intermédio de balanço patrimonial para apuração dos lucros ou prejuízos, que serão distribuídos aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, juntamente com suas quotas, sempre na proporção da sua participação no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou por determinação dos sócios.

Parágrafo Único: No caso de dissolução, os sócios nomearão um responsável com poderes para dissolver a sociedade procedendo-se de acordo com as leis vigentes.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil - Lei nº. 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O Foro do presente contrato é da Comarca de Formosa/GO., que assim elegem os contratantes.

Caroline Rauber Serrano

Waldilene



E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em via única, e assinado por todos de direito, mandando registrar e arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que sustam seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa/GO, 24 de Fevereiro de 2016.

Caroline Rauber Serrano

Caroline Rauber Serrano

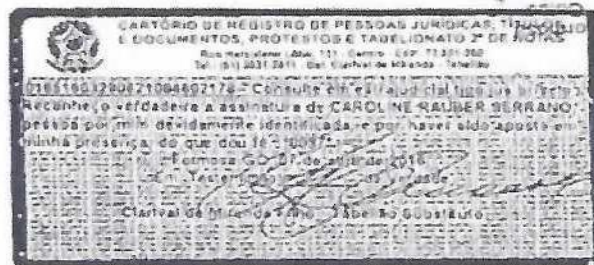
Valdilene Xavier Rauber

Valdilene Xavier Rauber

Caroline Rauber Serrano

João Vitor Rauber Serrano - Representado por sua Mãe Caroline Rauber Serrano

João Vitor Rauber Serrano - Representado por seu Pai Adão de Castro Serrano



Certifico que este documento da empresa RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52.2021187-1, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16049617-3 e o código de segurança weyhJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Sousa e Oliveira Papelaria EIRELI			
Endereço:	Av. Formosa nº 209 Ed: 54	CNPJ:	22557.353/0001-20	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73813-250
Nome do representante legal:	Renata Borges de Souza			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.557.353/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM PAPELARIA E CARÍMBOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO QUADRA: 54;
CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3631-4638/ (61) 9813-2676
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **11:06:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**

**Instrumento Particular de Alteração Contratual de Transformação de
Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI**

SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 22.557.353/0001-20

RENATA BORGES DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.390.213, expedida pela DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 003.665.321-70, natural de sobradinho/DF, nascida aos 12/03/1984, filha de Odenilson Borges de Souza e Laurita de Fátima Silva.

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portador da Cédula de Identidade n.º 30.059, expedida pela PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 842.091.351-00, natural de Unaí/MG, nascido aos 12/09/1978, filho de José Francisco Sobrinho e Isabel Jose de Oliveira.

Únicos sócios da sociedade empresária: **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA**, com sede na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, inscrita no CNPJ sob o nº 22.557.353/0001-20 devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203463652 em sessão do dia 29/05/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a 1ª **alteração contratual** do contrato em causa, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que, livre e reciprocamente, outorgam e aceitam conforme segue:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

a) Retira-se da sociedade o sócio: **MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA** que é detentor de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e



quinhentos reais), e neste ato cede a título de venda a sócia remanescente a totalidade de suas quotas de capital, e declara ter recebido seus direitos e haveres perante a sociedade e a sócia, nada tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

b) O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

c) Com a retirada do sócio e a cessão de quotas entre eles, a sociedade transforma em unipessoal conforme o Artigo 1.033, IV, CC/2002 e a composição do capital social ficará assim disposto:

Sócio	Participação	Quotas	Valor em R\$
RENATA BORGES DE SOUZA	100%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	45.000	R\$ 45.000,00

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

a) A empresa terá por objeto social: o comercio varejista de artigos de papelaria, suprimentos de informática, acessórios para celular, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, calçados – sandálias havaianas, artigos pedagógicos, livros infantis e didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios e material elétrico. Serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e fabricação de carimbos.

III - DA TRANSFORMAÇÃO

a) A única sócia da sociedade empresária: **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203463652 em 29/05/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.557.353/0001-20, resolve proceder a alteração contratual do contrato em causa, transformando a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

b) Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mantendo a mesma



denominação empresarial de **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI** e o nome fantasia de **RM PAPELARIA E CARIMBOS**.

c) O capital registrado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passara para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) já está totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta data, e passará a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

d) Para tanto, firma em Ato Contínuo, o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que regerá mediante as condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1) **RENATA BORGES DE SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.390.213, expedida pela DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 003.665.321-70, natural de sobradinho/DF, nascida aos 12/03/1984, filha de Odenilson Borges de Souza e Laurita de Fátima Silva, (Art. 997, I, CC/2002), constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL e TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI** e tem por título do estabelecimento **RM PAPELARIA E CARIMBOS**, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa tem sua sede na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir



quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO 2º: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **02 de junho de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS

A empresa tem por objetivos: o comércio varejista de artigos de papelaria, suprimentos de informática, acessórios para celular, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, calçados – sandálias havaianas, artigos pedagógicos, livros infantis e didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios e material elétrico. Serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e fabricação de carimbos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

A administração da empresa será exercida por sua titular (Art. 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DA TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em via única para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Formosa - Goiás, 21 de novembro de 2018

RENATA BORGES DE SOUZA
Titular Administradora

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Sócio Retirante

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00366532170	RENATA BORGES DE SOUZA
84209135100	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 15:44 SOB N° 52600896113.
PROTOCOLO: 191285560 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905415721. NIRE: 52600896113.
SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/11/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

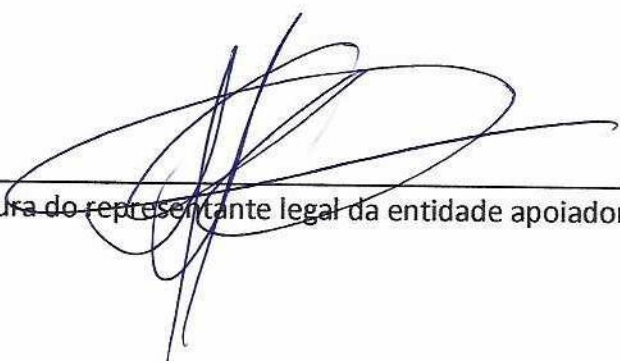
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Terra.			
Endereço:	Rua 02 nº 881 Ad: 6 Lote: 211	CNPJ:	10.902.298/0001-89	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.807-250
Nome do representante legal:	Edmar Luis Rodrigues Junior			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.298/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TERRA FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 02	NÚMERO 881	COMPLEMENTO QUADRAG LOTE 24
---------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 73.807-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORDESTE	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAFMDEFORMOSA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3631-0887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **16:51:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ATA DE ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TERRA

RADIO TERRA FM - CNPJ nº10. 902.298/0001-89

Rua Treze nº40, Setor Nordeste.

Formosa – Goiás

Aos 14 dias do mês de março de 2019, às 19h00min horas em primeira convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede da entidade, situada na Rua Treze nº40, Setor Nordeste, Formosa – Goiás, os membros e convidados da Associação de Radiodifusão Comunitária Terra para deliberar sobre a seguinte pauta: **Inclusão e Renúncia de Associados; Eleição da Nova Diretoria; e Eleição do Conselho Comunitário**, para presidir a reunião foi escolhido o Sr. **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA** e para secretariar a Sra. **DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA**, iniciando a reunião foi apresentada os seguintes nomes para compor o quadro de associados: **MARCUS VINICIUS ARAÚJO PEREIRA** RG: 1498113 SSP/DF, CPF: 810.566.991-91, Casado, residente na Rua 06 número 231 Setor Primavera, Formosa – GO; **DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA** RG: 3360997 SSP/PE, CPF: 561.176.474-68, Casada, Residente na Rua 06 número 231 Setor Primavera, Formosa – GO; **HAMILTON NEVES DE MATOS** RG: 3548508230773 SSP/GO, CPF: 816.202.251-15, Solteiro, Residente na Avenida Ferroviária E nº 70 Esquina com a Rua 21 St. Nordeste, Formosa – GO; **IZILENE LIMA JEANMONOD** RG: 06646474-99 SSP/BA, CPF: 254.200.108-10, Solteira, residente na Rua Clarinda Lobo de Miranda nº 32 A Vista Alegre, Formosa – GO; **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA** RG: 3838830 SSP/GO, CPF: 072.280.498-96, casado, residente na Rua Intendente Pereira Dutra Quadra 29 Lote 31 Jardim Califórnia, Formosa – GO; **SÉZIA VAZ DA COSTA PEDROSA** RG: 3750312-2 SSP/GO, CPF: 881.890.741-72, Casada, residente na Rua Intendente Pereira Dutra Quadra 29 Lote 31 Jardim Califórnia, Formosa – GO; **EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR**, RG: 5567904 SSP/GO, CPF: 060.394.871-51, Solteiro, Residente na Rua Passagem 2 nº 40 Jardim Califórnia; **OLIETE DE FREITAS**, RG: 1560006 SSP/DF, CPF: 664.281.491-68, casada, residente na Rua Passagem 1 Nº 83 Jardim Califórnia, Formosa - GO; e **FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO**, RG: 2167040 SSP/DF, CPF: 719.319.611-15, Casado, residente na Rua 05 nº 01 Vila Aurora Setor Nordeste, Formosa - GO, colocado em votação os nomes acima os mesmos foram aprovados e empossados por unanimidade. Em seguida foi informado aos presentes a exclusão da Sras. **Tâmara Gonçalves Pereira** CPF: 017.690.091-83; e **Eva De Barros Nogueira Carvalho** CPF: 120.530.741-9 por motivo de Óbito, e os demais nomes abaixo que manifestaram o desejo de não mais participar do quadro de associados da associação conforme solicitação por escrito: **Angelita Juvenal de Almeida**, CPF: 364.881.351-04; **Marcos Favato** CPF: 225.295.511-20; **Waldisney Sebastião Violante Striquer** CPF: 042.197.338-25; **Guilherme Souza Silva** CPF: 008.563.791-23; **Juracy Ferreira de Almeida** CPF: 134.058.531-04; **Raiane Fonseca Dourado** CPF: 037.237.241-40; **Virginia Gomes da Silva** CPF: 334.805.081-20; **Cleiton Alves Couto** CPF: 019.677.511-61; **Celso Pereira Dourado** CPF: 534.343.901-20; **Anilton Guirra Camargo** CPF: 654.964.856-49; **Juliana Ribeiro Muniz** CPF: 016.985.461-22; **Rosimeire Fonseca de Melo** CPF: 622.795.301-63; **Zulmira Vieira Ramos** CPF: 217.771.601-20; colocado em votação a exclusão dos nomes acima os mesmos foram por unanimidade. Em seguida foi apresentada discutida a formação de uma nova diretoria, após a discussão foi apresentada a seguinte chapa para compor a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



unanimidade. Em seguida foi apresentada discutida a formação de uma nova diretoria, após a discussão foi apresentada a seguinte chapa para compor a nova diretoria, para o quadriênio **2019/2023: para Presidente EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR** CPF: 060.394.871-51, para Diretora Administrativa **OLIETE DE FREITAS** CPF: 664.281.491-68 e para Diretor de Operações **FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO** CPF: 719.319.611-15, colocado em votação a nova diretoria foi aprovado e empossados por unanimidade, prosseguindo a reunião foi apresentada a nova formação do conselho comunitário para o quadriênio 2019/2023: **Donizete Dias de Souza** CPF: 189.845.501-59, da representante da **OGADEF - Organização Geral de Associações do Entorno do Distrito Federal**, CNPJ: 02.307.902/0001-09, situada na Rua Joaquim Honório Pereira Dutra nº 127 centro, Formosa – GO; **Maria Trindade Ramos da Costa Lopes** CPF: 527.644.511-72, representante da **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Califórnia**, CNPJ: 24.856.858/0001-10 situada na Rua Lázaro de Melo Alvares. Bairro Jardim Califórnia, Formosa – GO; **Geraldino Ferreira do Prado** CPF: 605.169.171-53, representante da **Associação dos Portadores de Deficiência Física**, CNPJ: 01.823.845/0001-40, situada na Avenida Pedro Monteiro Guimarães 235 Setor Ferroviário, Formosa – GO; **Elson Alves de Melo** CPF: 261.944.301-68, representante da **ASCEA – Associação Comunitária Céu Azul**, CNPJ: 11.183.398/0001-65, Situada na Rua 13 Quadra 09 Lote 16 com a 141 Jardim Bela Vista, Formosa – GO; e **Ricardo de Barros Osse** CPF: 183.759.078-80, representante do **Moto Clube Os Lobos de Formosa**, CNPJ: 11.727.071/0001-07, situada na RUA 01 Nº 33 Parque das Laranjeiras, Formosa – GO. Por fim o Presidente eleito **EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a reunião às 22h40min. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **DIVANE CARLA SOUZA**, na função de secretária, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o presidente da assembleia Sr. **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA**. A mesma deverá ser registrada no livro A do registro de pessoas jurídicas

FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA
Presidente da Assembleia
CPF: 072.280.498-96

DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA
Secretaria da Assembleia
CPF: 561.176.474-68





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

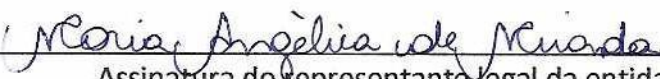
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Angelica de Miranda				
Endereço:	Av. Formosa nº 305 Formosa		CNPJ:	29.853.981/0001-00	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73.813-250
Nome do representante legal:	Maria Angelica de Miranda				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.853.981/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO CALHAS E RUFOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****
CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO angelicalindinhaa@hotmail.com		UF GO
TELEFONE (61) 3642-1651		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 15:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52803911648		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ANGELICA DE MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ARLINDO FILHO		(mãe) ELIZABETH ANTONIO DE MIRANDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04262170958	Órgão emissor DETRAN	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 064.404.176-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA FORMOSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO NRO 305	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	CEP 73813-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002165 - Formosa
MUNICÍPIO Formosa	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FORMOSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO NRO 305	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	CEP 73813-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002165 - Formosa
MUNICÍPIO Formosa	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VISAOSISTEMACONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 2512800, 2593400, 2759799, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.853.981/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF GO
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Angelica de Miranda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		GO2190002763637	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:38 SOB Nº 20190690828.
PROTOCOLO: 190690828 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903016854. NIRE: 52803911648.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Heráclano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarval de Miranda - Tabelião

01651906281022084600168 - Consulte em extrajudicial.tipo.jus:br/selo

Reconheço verdadeira a assinatura de MARIA ANGELICA DE MIRANDA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. 0047.

Formosa-GO, 04 de julho de 2019 - 10:45:49h
Em Testemunha da Verdade

Clarval de Miranda Filho - Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:38 SOB Nº 20190690828.
PROTOCOLO: 190690828 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903016854. NIRE: 52803911648.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.853.981/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO CALHAS E RUFOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO angelicalindinhaa@hotmail.com	TELEFONE (61) 3642-1651
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **09:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**ATO DE ALTERAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MARIA ANGELICA DE MIRANDA
CNPJ/MF 29.853.981/0001-00
NIRE 52803911648

1ª Alteração

MARIA ANGELICA DE MIRANDA, Brasileiro(a), SOLTEIRA, empresário(a), nascido(a) em 25/09/1984, filho(a) de JOSE ARLINDO FILHO E ELIZABETH ANTONIO DE MIRANDA, residente e domiciliado(a) a RUA OLIMPIO DE MELO ALVARES N.20, JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA/GO, CEP 73807-615 portadora da carteira nacional de habilitação n.º 04262170958, expedida pela DETRAN/GO e CPF/MF n.º 064.404.176-57, na condição de empresário individual MARIA ANGELICA DE MIRANDA, estabelecida na a AVENIDA FORMOSA SN NRO 305 FORMOSINHA FORMOSA/GO, CEP 73813-250, município de Formosa/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.853.981/0001-00, e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52803911648, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira – fica criada uma filial da empresa individual com sede na AVENIDA CALIFORNIA SN QUADRA 02 LOTE 33 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO., CEP 73807-600, com destaque de capital social de 10.000,00 (Dez Mil Reais), e objeto social de : Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios, e nome fantasia de : OPÇÃO CORTES & DOBRAS.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: - O empresário Individual tem como nome empresarial de MARIA ANGELICA DE MIRANDA,

Cláusula Segunda: - O Empresário Individual tem sua sede e domicílio na AVENIDA FORMOSA S/N. NRO 305 FORMOSINHA, município de FORMOSA/GO, CEP 73.813-250, e primeira filial na sede: AVENIDA CALIFORNIA SN QUADRA 02 LOTE 33 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO., CEP 73807-600, com destaque



de capital social de 10.000,00 (Dez Mil Reais), e objeto social de : Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios, e nome fantasia de : OPÇÃO CORTES & DOBRAS. podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: - O Empresário Individual tem como objeto: Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios.

Cláusula Quarta: - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 06/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: - O capital do Empresário Individual é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizado por prazo indeterminado, em moeda corrente do País, pelo seu Empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do(a) Empresário é restrita ao valor do capital.

Parágrafo Segundo: - Eu, MARIA ANGELICA DE MIRANDA Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Cláusula Sexta - A administração é exercida pelo(a) empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo titular, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas, tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Pelo exercício da administração o(a) empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA, terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, de cada ano, procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditada o(a) Empresário(a), a Empresa Individual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei em vigor e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Decima Primeira - O(a) Empresário (a) declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido(a) de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimi dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Formosa/GO, 15 de DEZEMBRO de 2021.

MARIA ANGELICA DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA ANGELICA DE MIRANDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06440417657	MARIA ANGELICA DE MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 09:11 SOB Nº 52901061207.
PROTOCOLO: 217025854 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109203974. CNPJ DA SEDE: 29853981000100.
NIRE: 52803911648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento da empresa MARIA ANGELICA DE MIRANDA, NIRE: 52 80391164-8 é copia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996137-0 e código de segurança 1PsRA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 14:41:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Camila Araújo Carvalho				
Endereço:	Rua: Eymundusd Costa NR: 300 A Jardim Califórnia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807725
RG:	8215758	Órgão Emissor:	PC GO	CPF:	033.623.723-98

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Camila Araújo Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

CAMILA ARAÚJO CARVALHO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO CARVALHO LIMA

ROSANA REIS DE ARAÚJO CARVALHO



DATA NASCIMENTO

21/09/1990

NATURALIDADE

UNAÍ - MG

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH

Camila Araújo Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0432

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033623721-98 DNI*****

RG 8215758 1ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 44405 A-64 FLS87 UNAÍ-MG EM

05/06/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/01/2022

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS
898002025963957

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO



P0058



Pedro Gonçalves Canêdo

ASSINATURA DO DIRETOR

54417646

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://nfeleg.cnpj.com.br/assinatura/camara-leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kamilla Lopes Oliveira				
Endereço:	Rua José Jacinto, 230 Lt nº 111 Jardim Calizônia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807780
RG:	3.516.948	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	063.170.541-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Kamilla Lopes Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2 - Gal. A-37, N° 909 - Jardim Goiás - Curitiba - PR - CEP 74.805-100
CNPJ: 01.643.040/0001-24 - E: 100.049.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

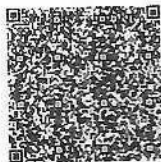
CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

MARLI JOSE DE ARAUJO OFFICINPJ: 825 XXX XXX-20
RUA JOSE JACINTO, Q. 30 L. 8 N. 111 JARDIM CALIFORNIA CEP
73807700 FOMOSA GO

610127093

1954386

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	23/04/2022	R\$ 292,72



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
com a chave de acesso
5222040154203200010466000008164482202347632
NOTA FISCAL N: 8164482 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022 11:57:56
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Fala de comunicação
CFOP: 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

Bandeira(s) tarifária(s) aplicável(is) no mês: ESCALONADA. Mais informações em www.aneel.gov.br
PERÍODO DE REFERÊNCIA (ABRIL) INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2022 VRC = R\$ 30.561,00

DATAS DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LECTURA
	10/03/2022	07/04/2022	28	09/05/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Imp. sobre o valor (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Adm. bandeira vermelha	kWh	233	0,0000	48,72	1,50	48,72	29,00	14,12	0,1420
Contrib. custeio da iluminação pública			0,0000	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
- Cis									
Consumo	kWh	233	0,63766	218,54	8,76	218,54	29,00	63,37	0,63680
Juros			0,0000	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Multas			0,0000	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL				292,72	8,26	267,26		77,48	

CONSUMO / kWh	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo: 233 kWh	PIS/PASEP	188,75	0,7799	1,46
	COFINS	188,75	3,5876	6,80
	ICMS	267,26	29,00	77,48
	RESERVAÇÃO AO FISCO			

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
13184806	Energia ativa - kWh	Não se aplica	60571	60804	1,0000	233

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DEPENDÊNCIA

CABASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARISNEIDE MENDES BARBOSA				
Endereço:	Avenida Goiás Q 58 lote 13 Formosinha				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73813260
RG:	5904013	Órgão Emissor:	SSPGO	CPF:	049305741-29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022.

Marisneide Mendes Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

INTERNATIONAL CONVENTION

NIU YAN LI 11 41 004 30 DASHI VAN LIO C17 H NPJ 499 XXX XXX 91

0000-9786(200607)13:4;1-B

406A-0784-ET 1201261 USMUSA 00

10026479859

1038596

MEASURING THE PERFORMANCE

4/20/22

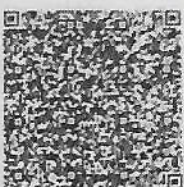
REFERENCES

11/04/2022

TO ORDER, VISIT www.pearsoned.com

RS 42.04

INFORMAÇÕES FISCAL



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal ou acessar o site

Endereço eletrônico: www.gas.br/Receita

CNPJ nº: 07.968.716/0001-00

CPF nº: 07.968.716-00

Nº de inscrição estadual: 14.066.000.007

Nome fantasia: GÁS DE BOMAS S.A.

Nome legal: GÁS DE BOMAS S.A.

Atividade econômica: 4930-10/00 - Transporte de gás por dutos e sistemas de distribuição

CEP: 05001-000

Município: São Paulo

UF: SP

Telefone: (11) 3333-3333

E-mail: atendimento@gas.com.br

Site: www.gas.com.br

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Data: ____/____/____

Valor total da venda: R\$ 100,00

Valor do desconto: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 100,00

Valor do ICMS: R\$ 0,00

Valor do IPI: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do ITBI: R\$ 0,00

Valor do IOF: R\$ 0,00

Valor do ISS: R\$ 0,00

Valor do PIS: R\$ 0,00

Valor do COFINS: R\$ 0,00

Valor do FCP: R\$ 0,00

Valor do FDE: R\$ 0,00

Valor do FDF: R\$ 0,00

Valor do FDI: R\$ 0,00

Valor do FDO: R\$ 0,00

Valor do FDT: R\$ 0,00

Valor do FDD: R\$ 0,00

Valor do FDU: R\$ 0,00

Valor do FDUV: R\$ 0,00

Valor do FDUVZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZC: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZ: R\$ 0,00

Valor do FDUVZCZCZCZCZCZCZCZCZCZCZ

For more information, go to www.oxfordjournals.org

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	N.º DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
09/03/2022		02/09/2022	28	13/09/2022

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item description	Unit	Quant.	Price unit (R\$)	Major (R\$)	no. items	Basic Calc. (CONS.RR)	Item price	(CONS. unit) (R\$)
Ac. Transferencia de valores	42	0.4548	7.27	0.31	7.27	0.00	0.14200	
Ac. Transferencia de valores	42	0.00000	32.65	0.42	32.65	0.00	0.62655	
Ac. Transferencia de valores	42	0.00000	0.68	0.00	0.00	0.00	0.00000	
Ac. Transferencia de valores	42	0.00000	1.45	0.00	0.00	0.00	0.00000	
CTAC			42.04	1.73	28.90	0.00		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5904013 DATA DE EMISSÃO 17/MAR/2010

NOME MARISNEIDE MENDES BARBOSA

FUNÇÃO ANTONIO LOPES BARBOSA
CLAUDIA MARIA MENDES DE JESUS

POWERSA-03 DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/1984

DOC ORDEM C.NAS. 33388 FLS. 249 L. 94 POWERSA-00 EM 27/01/1984

CPF 048305741-29

5581553

41547489

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Marismilde Mendes Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Veleiride Formosa de Melo			
Endereço:	Rua 13 nº 65 Setor Nordeste			
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.807-260
RG:	3547633 8235821	Órgão Emissor:	SSP IOF	CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Veleiride Formosa de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd A, 37, 1º 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-189
CNPJ: 04.543.032/0001-04 - IE: 106.545.429

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

VIRGINIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ 156 XXX XXX-G1
RUA 13, Q. 17 L. 0, N. 85 SETOR NORDESTE CEP 73807260
FORMOSA-GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
610081627
Nº DO CLIENTE
1029371

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2/2022	04/03/2022	R\$ 173,71

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site: https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/nf3e/consulta com a chave de acesso 52270201543032000104890000024686612008868865 NOTA FISCAL N 2488061 - SERIE 0 DATA DE EMISSÃO 21/02/2022 08:51:49 EMI TIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacão CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES
Bandeira(s) tarífa(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA. Mais informações em www.aneel.gov.br PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021 EUSD = R\$ 44,10352 INFORMAÇÕES SOBRE A APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICÁVEIS PODERÃO SER OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	21/01/2022	21/02/2022	31	22/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	taxa consumo (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Adic. Bandeira Vermelha	kWh	148	0,20746	30,70	0,77	30,70	29,00	8,90	0,14200
Compensação de f.c. anual			0,00000	-8,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros moratórios			0,00000	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa - 01/2022			0,00000	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Contrib. custeio da iluminação pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raiane Ferreira Dourado				
Endereço:	Rua B nº 53A Setor Nordeste				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	5903722	Órgão Emissor:	SSP GO	CPF:	037.237.241-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELO Distribuição S.A. - CELO D
Rua 2, Cid. A-37, Nº 205 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.105-180
CNPJ: 07.543.022/0001-34 - IE: 130.549.429

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLARIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO CPF/CNPJ
RUA 13, N. 53A SETOR NORDESTE CEP. 73807260 FORMOSA GO

NOTA FISCAL (UNID. CONSUMIDORA)
610177667
Nº DO CLIENTE
1038792

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	04/05/2022	R\$ 136,99

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta com a chave de acesso: 52121401545032000104800000095136232082746657 NOTA FISCAL N 9513623 - SERIE 0 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022 08:37:21 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Falha de comunicação CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAJENS IMPORTANTES
Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mês: ESCASSEZ HÍDRICA. Mais informações em www.aneel.gov.br.
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2022 VRC = R\$ 21.708,26
A ANEEL DEFINIU QUE PARTIR DE 18/04/22 A BANDEIRA TARIFÁRIA SERÁ A VERDE, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. HÁVERÁ COBRANÇA DA BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA DE FORMA PROPORCIONAL AOS DIAS DE CONSUMO ANTERIORES A ESSA DATA. SAIBA MAIS EM WWW.ANEEL.GOV.BR.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/03/2022	20/04/2022	29	19/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Por cento (p.p.)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Adc. bandeira vermelha	kWh	112	0,17305	19,38	0,59	19,38	29,00	5,62	0,11751
Contrib. custeio da illum. pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp.									
Consumo	kWh	112	0,93796	105,05	3,25	105,05	29,00	30,48	0,83689
Taxes			0,00000	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosimeire Fonseca de Melo				
Endereço:	Rua 13 nº 53A Setor Nordeste				
Município:	Fomosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	1482972	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	618.492.511-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Rosimeire Fonseca de Melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO CPF/CNPJ
RUA 13, N. 53A SETOR NORDESTE CEP: 73807260 FORMOSA GO

610177667

1038792

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	04/05/2022	R\$ 136,99

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave de acesso
52.220401543032000104680000095138232082746657
NOTA FISCAL N 9513623 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 20/04/2022 08:37:21
EMITIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: ESCASSEZ HIDRICA. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2022 VRC = R\$ 21.70826
A ANEEL DEFINIU QUE PARTIR DE 18/04/22 A BANDEIRA TARIFARIA SERA A VERDE, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. HAVERA COBRANCA DA BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA DE FORMA PROPORCIONAL AOS DIAS DE CONSUMO ANTERIORES A ESSA DATA. SAIBA MAIS EM WWW.ANEEL.GOV.BR

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/03/2022	20/04/2022	29	19/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	POT. contrat. (kW)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Adc. bandeira vermelha	kWh	112	0,17305	19,38	0,59	19,38	29,00	5,62	0,11751
Contrib. custo da iluminação pública - ctp			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Consumo	kWh	112	0,93798	105,05	3,25	105,05	29,00	30,46	0,63689
Impostos			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COREN - GO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM REG. Nº 521266 - AE

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO

VIRGINIA GOMES DE MELO
JORGE FONSECA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASIL NATURAL DE: FORMOSA-GO
NASCIDO EM: 03/03/70 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

GOIÂNIA-GO 29/10/2004

Rosimeire Fonseca de Melo

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VI - LEI 5.508 DE 12/07/73 E LEI 8.206 DE 27/06/91)

618.492.511-34 1482972

322301151007 SSPDF

011 0159 16 10 91

Rosimeire Fonseca de Melo



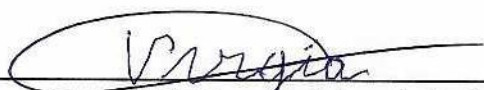
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Virginia Gomes da Silva				
Endereço:	Rua B nº 65 setor Nordeste				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	1567227	Órgão Emissor:	SSP GO	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, de Maio de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

CELGO Distribuidora S.A. - CELGO
Rua da Indústria 100, 100 - Jd. Santa Helena, Cuiabá - MT, CEP 74.095-100
CNPJ 07.545.000/0001-04 - INSC 045420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETREANCA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE SUPRIMENTO	
BT RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		MONOFASICO	
VIRGINIA GOMES DA SILVA OP/CNPJ - 156 XXX XXX-01 RUA 13, Q 17 L 0, N 85 SETOR NORDESTE CEP 73807280 FORMOSA GO		Nº DO CLIENTE 610081627	
MÊS ANO DE REFERÊNCIA 2/2022		Nº DO CLIENTE 1029371	
VENCIMENTO 04/03/2022		TOTAL A PAGAR R\$ 173,71	

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site
<https://deportal.sirs.fs.gov.br/nf360/consulta>
com a chave de acesso
522702015450320010040-0000020066812008866865
NOTA FISCAL N. 466661 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022 08:51:49
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Fala de comunicação
CFOP: 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

Bandeira(s) tarifária(s) aplicadas: 1 ruínas - VERMELHA. Mais informações em www.enel.gov.br
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1ª APUROÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021 E USD = R\$
44,10252
INFORMAÇÕES SOBRE A APUROÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITE: APLICAVEIS PODEM
SER OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR

BAYAS DE LETURA		21/01/2022		21/02/2022		31		22/03/2022	
LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		Nº DE DIAS		PRÓXIMA LETURA			

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Valor cons (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS unit (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Atk. Bandeira vermelha	Wh	148	0,20746	30,70	0,77	30,70	28,00	8,90	0,14200
Compensação de fte. anual			0,00000	-6,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros moratória			0,00000	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa - 01/2022			0,00000	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Código custo da illum pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100				
Endereço:	RUA 8 N° 253 SETOR NORDESTE		CNPJ:	41 009230/0001-07	
Município:	FORMOSA	UF:	GO	CEP:	73807 315
Nome do representante legal:	NEIDES GOMES DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.009.230/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPETINHO TO EM CASA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 8	NÚMERO 253	COMPLEMENTO *****
CEP 73.807-315	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORDESTE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDESGOMES2017@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9948-5685
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **08:54:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100

Nome do Empresário

NEIDES GOMES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

ESPETINHO TO EM CASA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2.082.201	SSP	DF	717.320.391-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	26/02/2021

Número de Registro

CNPJ
41.009.230/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
73807-315	RUA 8	253
Bairro	Município	UF
SETOR NORDESTE	FORMOSA	GO

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/02/2021	Estabelecimento fixo
Ocupação Principal	
Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	
Atividade Principal (CNAE)	
5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

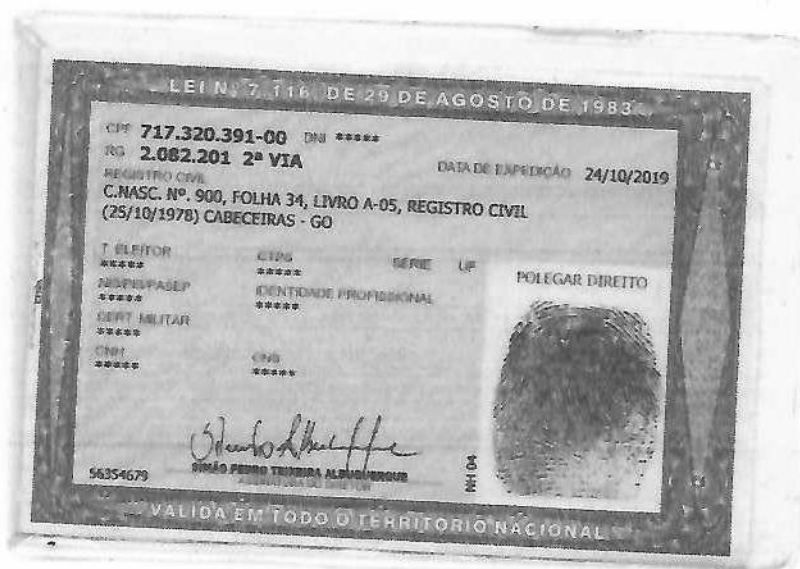
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ana Paula
Mat. 8610380
SEFAZ-GO

Confere com o original
121.041.210
Paula Miranda Vaz
8610380



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.237.564/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV C	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA24	
CEP 73.808-325	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VILA VERDE	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALCONT.01@UOL.COM.BR	TELEFONE (61) 3631-0887		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 14:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.237.564/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL:	

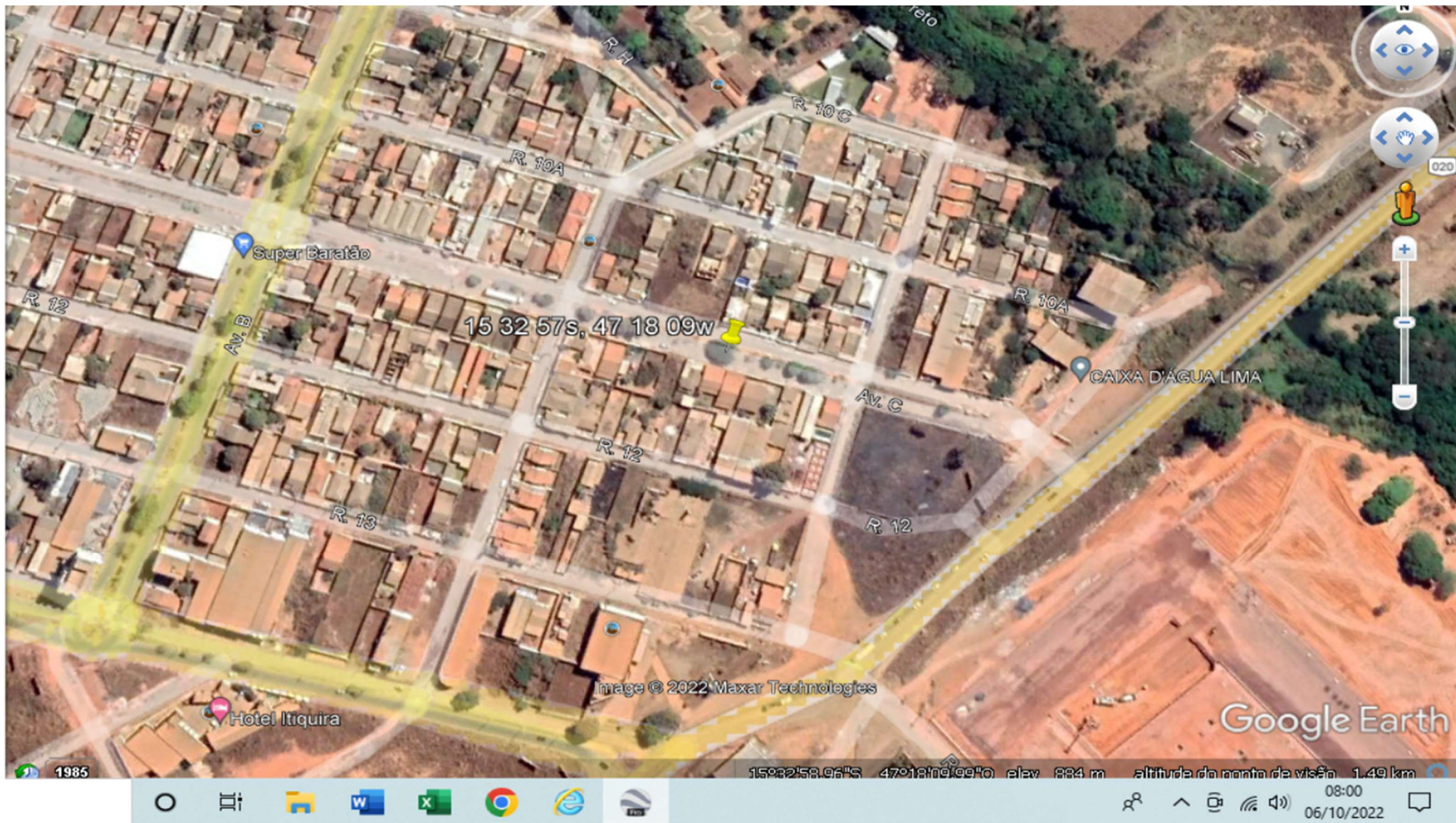
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2022 às 14:58 (data e hora de Brasília).





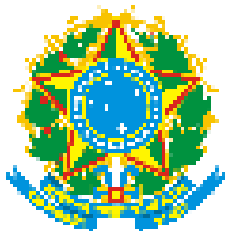
COORDENADAS GEOGRÁFICAS INDICADAS NO ANEXO 2 PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	FORMOSA	53115.013723/2022	302022	15S3257	47W1809	EMA	ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
0.11	GO	FORMOSA	53900.038031/2016	169	15S3255	47W1806	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNIDOS POR FORMOSA - ACUF
3.35	GO	FORMOSA	53900.004598/2015	0	15S3343	47W1951	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR
3.64	GO	FORMOSA	53000.055400/2004	28	15S3229	47W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPEU DE PALHA
3.66	GO	FORMOSA	53000.034403/2003	28	15S3319	47W2010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADANIA SOLIDARIA
3.67	GO	FORMOSA	53000.009825/2005	0	15S3214	47W2004	RAQ	ASSOCIACAO TV COMUNITARIA E EDUCATIVA DE FORMOSA
3.67	GO	FORMOSA	53670.000717/1998	4	15S3214	47W2004	ARQDE F	ASSISTENCIA SOCIO CULTURAL EVANGELICA
3.78	GO	FORMOSA	53000.034867/2009	28	15S3303	47W2016	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL EBENEZER - ARCCE
3.78	GO	FORMOSA	53670.000360/1999	0	15S3258	47W2016	RAQ	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE GOIAS
3.98	GO	FORMOSA	53900.049773/2015	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
3.98	GO	FORMOSA	53900.048181/2016	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
3.98	GO	FORMOSA	53115.016601/2021	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
	GO	FORMOSA	53900.036651/2016	169	15S3329	47W1556	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE FORMOSA - ASCAF

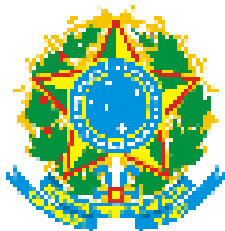


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 2 de 7

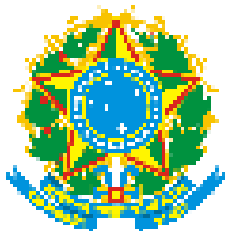
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.08	GO	FORMOSA	01250.031497/2019	28	15S3130	47W1952	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
4.08	GO	FORMOSA	53115.019104/2020	28	15S3130	47W1952	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
4.08	GO	FORMOSA	53115.043126/2021	28	15S3130	47W1952	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
4.08	GO	FORMOSA	53000.028267/2009	28	15S3130	47W1952	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
4.11	GO	FORMOSA	53000.050705/2008	28	15S3354	47W2014	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
4.22	GO	FORMOSA	53000.035112/2009	28	15S3242	47W2030	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOVENS PELA PAZ
4.62	GO	FORMOSA	53670.001669/2002	28	15S3150	47W2028	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCATIVA DE FORMOSA - ACCEF
4.67	GO	FORMOSA	53900.038635/2016	169	15S3241	47W2045	ARQDE F	INSTITUTO SOCIO ECONOMICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.83	GO	FORMOSA	53670.000230/2000	28	15S3214	47W2045	ARQDE F	ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIACOES DO ENTORNO DO DF
5.67	GO	FORMOSA	53115.014100/2022	302022	15S3244	47W2119	EMA	INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA
6.19	GO	FORMOSA	53900.003872/2014	28	15S3324	47W2135	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
6.31	GO	FORMOSA	53900.037977/2016	169	15S3316	47W2140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF
	GO	FORMOSA	53000.058021/2012	0	15S3316	47W2140	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

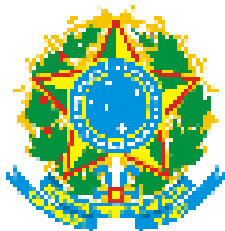
Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.57	GO	FORMOSA	53900.024628/2016	169	15S3315	47W2149	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR
6.66	GO	FORMOSA	53900.012072/2016	0	15S3257	47W2153	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFENSORES AMBIENTALISTAS: VIVA A VIDA FORMOSENSE
7.15	GO	FORMOSA	01250.056026/2018	0	15S3244	47W2209	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR
11.41	GO	FORMOSA	01245.008618/2020	28	15S3128	47W2421	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
11.41	GO	FORMOSA	53000.008052/2009	28	15S3128	47W2421	LDD	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
11.41	GO	FORMOSA	01250.053796/2018	28	15S3128	47W2421	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
13.80	GO	FORMOSA	53115.014080/2022	302022	15S3140	47W1032	EMA	ASSOCIACAO COMUNIDADE SANTA CRUZ
17.29	GO	FORMOSA	53115.004750/2020	169	15S3046	47W0844	ARQPO T	ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB
18.48	GO	FORMOSA	53115.016420/2021	169	15S3109	47W0758	ARQPO T	ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB
21.70	GO	FORMOSA	01250.043289/2018	28	15S2943	47W0629	ARQPO S	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
21.70	GO	FORMOSA	53900.033101/2015	28	15S2943	47W0629	ARQPO S	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
21.70	GO	FORMOSA	53900.019067/2016	28	15S2943	47W0629	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
21.70	GO	FORMOSA	53000.057169/2013	28	15S2943	47W0629	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

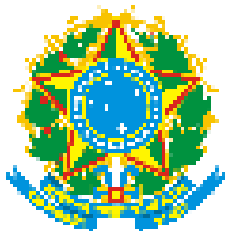
Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.84	GO	FORMOSA	53900.035572/2016	169	15S2940	47W0625	DEC	ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB
33.68	GO	PLANALTINA	53000.058369/2013	4	15S2750	47W3614	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
33.68	GO	PLANALTINA	53900.000563/2014	0	15S2750	47W3614	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
33.68	GO	PLANALTINA	53900.000562/2014	4	15S2750	47W3614	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
33.68	GO	PLANALTINA	53670.000547/1998	4	15S2750	47W3614	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
33.90	GO	PLANALTINA	53670.000292/1999	17	15S2716	47W3611	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALAIA DE PLANALTINA DE GOIAS
33.96	DF	BRASÍLIA	53000.000064/1999	4	15S3758	47W3626	LDE	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
33.96	DF	BRASÍLIA	53900.024166/2015	4	15S3758	47W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
33.96	DF	BRASÍLIA	53115.001049/2021	4	15S3758	47W3626	REN	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
33.96	DF	BRASÍLIA	53115.024378/2021	4	15S3758	47W3626	ARQPO T	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
33.96	DF	BRASÍLIA	53115.005109/2021	4	15S3758	47W3626	ARQPO T	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
33.96	DF	BRASÍLIA	53115.005917/2022	4	15S3758	47W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
	GO	PLANALTINA	53670.000197/1999	0	15S2773	47W3632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ATIVA DE PLANALTINA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.90	GO	PLANALTINA	53670.000674/1998	1	15S2707	47W3643	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANALTINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
35.14	GO	PLANALTINA	53000.031924/2012	0	15S2711	47W3653	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
35.65	GO	PLANALTINA	53670.000099/1999	4	15S2711	47W3711	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE PLANALTINA GOIAS
35.90	GO	PLANALTINA	53000.020991/2013	17	15S2533	47W3643	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
35.90	GO	PLANALTINA	53670.001247/2002	17	15S2533	47W3643	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
35.90	GO	PLANALTINA	01250.079883/2017	17	15S2533	47W3643	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
35.90	GO	PLANALTINA	53000.056935/2013	17	15S2533	47W3643	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
35.90	GO	PLANALTINA	53900.013468/2014	17	15S2533	47W3643	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
37.40	DF	BRASÍLIA	53000.006082/1999	0	15S3624	47W3847	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA JERUSALEM
37.50	DF	BRASÍLIA	53000.004285/2001	0	15S3728	47W3837	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - ONDA JOVEM FM
37.75	DF	BRASÍLIA	53000.006706/1998	4	15S3722	47W3847	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UTOPIA
37.75	DF	BRASÍLIA	53900.049723/2015	4	15S3722	47W3847	RECRE N	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UTOPIA
---	DF	BRASÍLIA	53000.004594/1999	0	15S3712	47W3851	RAQ	CENTRO DE TRADICOES NORDESTINA DE PLANALTINA-DF

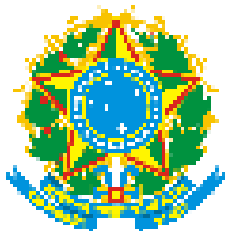


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.80	DF	BRASÍLIA	53000.041285/2003	0	15S3712	47W3851	RAQ	CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINA
39.57	DF	BRASÍLIA	53000.022091/2004	0	15S3738	47W3946	RAQ	INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E VIDA
39.57	DF	BRASÍLIA	53000.000247/2000	0	15S3738	47W3946	RAQ	ASSOCIACAO ATLETICA E RECREATIVA ARAPOANGA
39.90	DF	BRASÍLIA	53000.003480/1999	28	15S4026	47W3906	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CIDADE DE PLANALTINA DF
39.92	DF	BRASÍLIA	53000.005175/2003	28	15S4040	47W3901	ARQDE F	ORIENTE ESPORTE CLUBE
40.28	DF	BRASÍLIA	53000.002609/2002	0	15S3605	47W4028	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PLANALTINA
40.53	DF	BRASÍLIA	01250.000238/2016	0	15S3644	47W4030	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA TERRA FM PLANALTINA DF
41.19	DF	BRASÍLIA	01250.009887/2017	0	15S3604	47W4059	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA TERRA FM PLANALTINA DF
41.91	DF	BRASÍLIA	53000.062322/2006	28	15S3600	47W4124	ARQDE F	INSTITUTO VIVA-OBRAIS ASSISTENCIAIS
41.94	DF	BRASÍLIA	53900.026251/2015	28	15S3608	47W4124	ARQDE F	INSTITUTO VIVA-OBRAIS ASSISTENCIAIS
48.81	GO	CABECEIRAS	53670.000531/2001	0	15S4759	46W5542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CABECEIRAS -GO
49.62	DF	BRASÍLIA	53000.010546/2005	28	15S3904	47W4512	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA COLINA
	GO	CABECEIRAS	53670.000508/2001	12	15S4824	46W5520	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.79	GO	CABECEIRAS	53500.013288/2015	12	15S4824	46W5520	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)
Nº de Linhas: 0								



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.013723/2022-61.

Interessado: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** na localidade de **FORMOSA/GO**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 15° S 32' 57" / 47° W 18' 09", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **FORMOSA/GO** (evento SEI nº 10443498) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9915256 - Fls.1); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10443499).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10443501** e o código CRC **0B3C154C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

SEI-MCOM nº 10443501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **12/12/2022 07:59:06**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	GO	Município:	Formosa
Município		Canal	Frequência
Formosa		200	87,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **12/12/2022**

Hora: **07:59:06**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CHECKLIST

Município/UF: Formos/GO –

Processo nº: 53115.013723/2022-61 CNPJ: 46.237.564/0001-43

Número de concorrentes: 0 (10443499)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10560608)

1. Data de postagem/SEI: 24/05/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 9915256 (Desatualizado)
4. Estatuto Social: 9915265 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 9915263 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 9915264 para o período de 30/03/2022 a 30/03/2026
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 9915257, 9915259 e 9915261
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Antônio Neves Cavalheiro	062736531015 10/02/1995	José Alvarino Cavalheiro e Cleide Neves de Matos	041.025.441-00	Não
Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas	064359821040 21/03/1995	Geraldo de Oliveira Ornelas e Ana Maria Lourenço de Paula	059.857.841-26	Não
Tesoureiro: Flavio Rodrigues da Cruz	045384641090 18/05/1983	Francisco Ferreira da Cruz e Divina Rodrigues de Matos	972.211.201-53	Não

8. Manifestações em apoio: 9915267, 9915268 e 9915269
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9915266
10. Pesquisa Anatel 10561631 e Fiscaliza 10562270 e 10562260
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562474
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 12/12/2022 - Solicitar o Requerimento de Outorga atualizado.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:



s e deveres dos associados:

de recursos para sua manutenção:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/12/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10561455** e o código CRC **032400F8**.



processo nº 53115.013723/2022-61

SEI nº 10561455

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CNPJ:

46.237.564/0001-43

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:53:09 do dia 12/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Imprimir

Voltar

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"	
	Longitude:	º W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODI

> Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☐ CSV ☐ PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade da Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Marcos Vinicius de Paula Ornelas

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar paraAtomCSVPDF



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4, FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-
-
-

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

46237564000143

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar paraAtomCSVPDF



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

04102544100

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar paraAtomCSVPDF



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
☒ Tipo de Inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	05985784126

Opções

☒ Aplicar ☒ Limpar ☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☒ CSV ☒ PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	97221120153

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Geográficas

Raio

Lat: 153257

Lon: 471809

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013723/2022-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013723/2022-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** localizada de Formosa/GO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/12/2022, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562270** e o código CRC **7D90E5F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

SEI-MCOM nº 10562270



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013723/2022-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa, e do Tribunal de Justiça de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/12/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562474** e o código CRC **78D62B8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

SEI-MCOM nº 10562474



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32218/2022/MCOM

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
José Antônio Neves Cavalheiro
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** (CNPJ nº 46.237.564/0001-43)
Avenida B, Qd. 23, Lt 04, nº s/nº
73808-435 – Formosa/GO

Assunto: PROCESSO Nº 53115.013723/2022-61. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa/GO**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (10562254)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes.**

Observação: No Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2022, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562590** e o código CRC **0BAF9243**.

Anexos:

- Formulário Requerimento de Outorga (10562254)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32218/2022/MCOM - Processo nº 53115.013723/2022-61 - Nº SEI: 10562590



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 000.970								
Status	Listagem	Mensagens	Fases					
Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	17/05/2022 18:37:36	19/05/2022 08:54:45	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	10:54:45	--
Preencher dados da empresa/01	19/05/2022 08:54:45	19/05/2022 09:00:05	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:20	--
Preencher quadro de diretores/01	19/05/2022 09:00:05	19/05/2022 09:31:09	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:31:04	--
Preencher documentos/01	19/05/2022 09:31:09	19/05/2022 09:37:55	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:46	--
Preencher manifestações/01	19/05/2022 09:37:55	19/05/2022 10:12:54	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:34:59	--
Preencher quadro de diretores/02	19/05/2022 10:12:54	19/05/2022 10:13:12	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:18	--
Revisar solicitação/01	19/05/2022 10:13:12	24/05/2022 19:18:45	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	41:46:48	--
Gerar processo no SEI/01	24/05/2022 19:18:45	24/05/2022 19:59:23	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	24/05/2022 19:59:23	28/05/2022 08:58:22	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	30:58:22	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	28/05/2022 08:58:22	08/12/2022 10:03:30	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	1493:05:08	--
1 2 (1 - 10) - 12								
Tempo total consumido: 1637:15:28 Saldo total do tempo: --								
Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho. Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento. -- Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.								



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jose Antonio Neto Lencina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5627910

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/MAI/2008

NOME

JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALVARINO CAVALHEIRO
CLEIDE NEVES DE MATOS

FORMOSA-GO

NATURALIDADE

10/FEV/1995

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C.NAS. 44519 FLS. 058V L. 99 FORMOSA-GO
EM 18/12/1996

CPF

5042927

Darcyana S. Marinho

Darcyana S. Marinho
PAPILÓSCOPISTA

38487756

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jose Antonio Neto Lencina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5627910

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/MAI/2008

NOME

JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALVARINO CAVALHEIRO
CLEIDE NEVES DE MATOS

FORMOSA-GO

NATURALIDADE

10/FEV/1995

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C.NAS. 44519 FLS. 058V L. 99 FORMOSA-GO
EM 18/12/1996

CPF

5042927

Darcyana S. Marinho

Darcyana S. Marinho
PAPILÓSCOPISTA

38487756

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

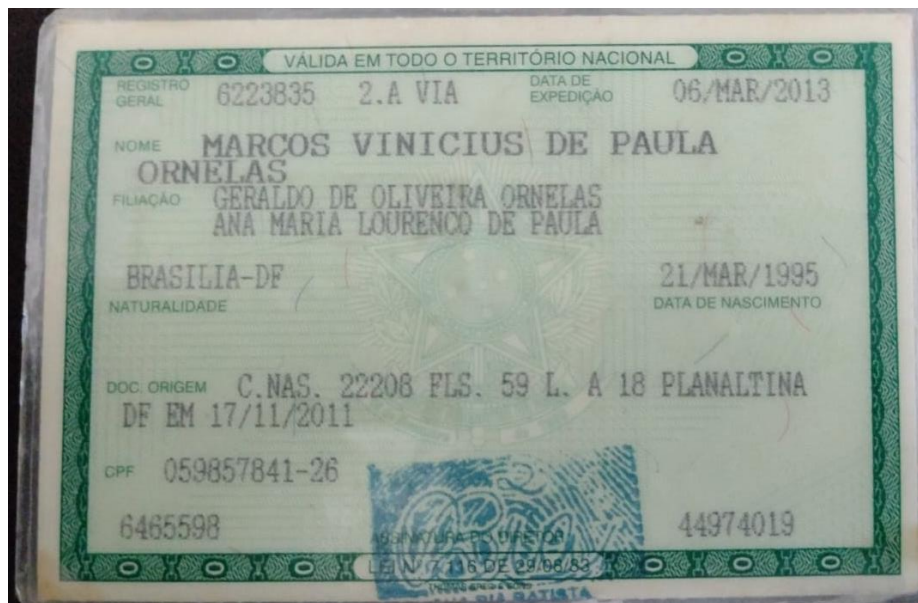
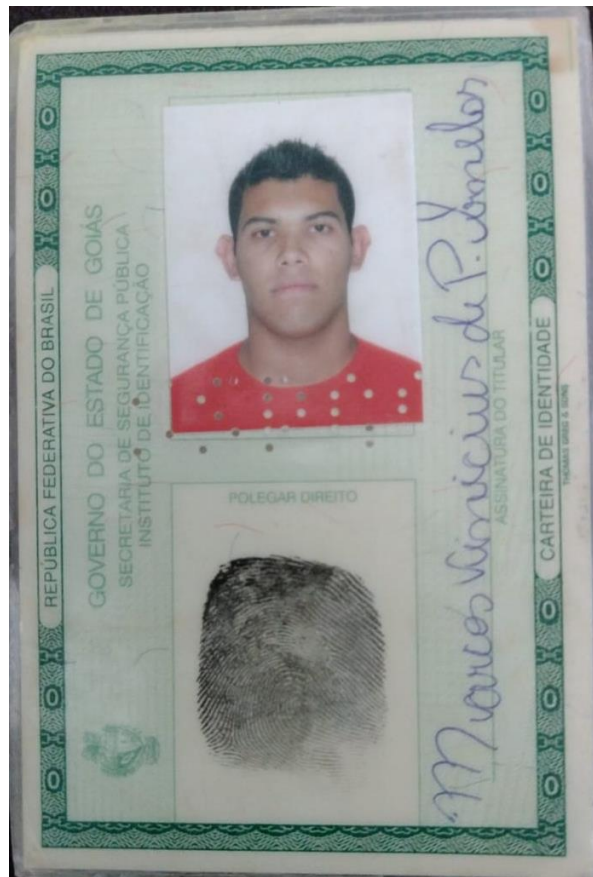
THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

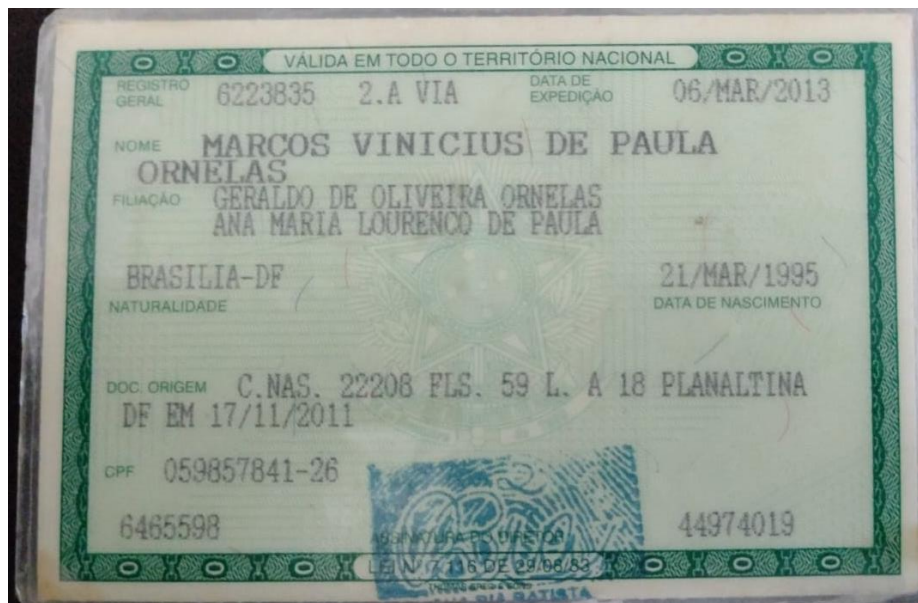
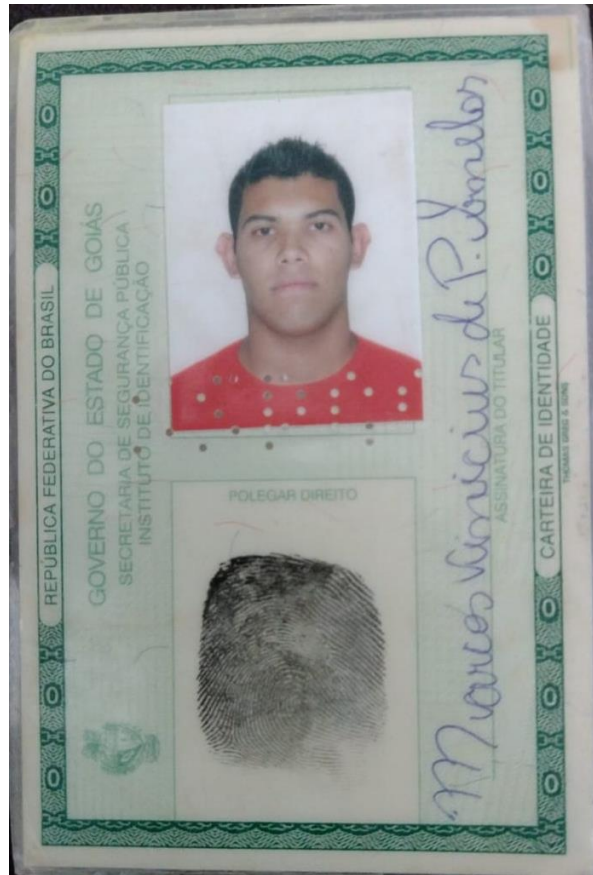
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



11



POLEGAR DIREITO



Flávio Rodrigues da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.242.564

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/05/2000

NOME

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ

FILIAÇÃO

Francisco Ferreira da Cruz
Divina Rodrigues de Matos

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

18/05/1983

DOC ORIGEM

C.Nasc.Nº 17275, Fls. 234V, Liv. A. 76,
Formosa/GO

CPF 88888888

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



11



POLEGAR DIREITO



Flávio Rodrigues da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.242.564

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/05/2000

NOME

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ

FILIAÇÃO

Francisco Ferreira da Cruz
Divina Rodrigues de Matos

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

18/05/1983

DOC ORIGEM

C.Nasc.Nº 17275, Fls. 234V, Liv. A. 76,
Formosa/GO

CPF 88888888

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, reuniram os abaixo assinados que assinam a lista de presença: **José Antônio Neves Cavalheiro**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Flávio Rodrigues da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP: 73814-555; **Raiane Fonseca Dourado**, Brasileira, Solteiro, Secretária, inscrita no CPF nº 037.237.241-40 e RG nº 5903722 SSP-GO, residente no Condomínio Residencial Travessa Nagib Simão, Quadra H, Lote 06, nº780, Setor Nordeste, formosa - GO, CEP: 73807-285; **Caroline Rauber Serrano**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, inscrita no CPF nº 899.701.441-20 e RG nº4195876 DGPC-GO, residente na Rua E, Nº 17, Vilage, Formosa - GO, CEP: 73814-540; **Francisco Alves dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF nº 027.935.561-06 e RG nº 4728963 DGPC - GO, residente na Margem da Lagoa Feia - Bar e Restaurante Pedalinho, s/nº, Formosa- GO, CEP: 73.8000-000; **Gustavo Rodrigues de Matos**, Brasileiro, Casado, Militar, inscrito no CPF nº 059.273.391-23 e RG nº 6223630 SSP-GO, Residente na Via 1. CH 8,9,10, Lote 47 s/nº, Setor Sul, Formosa - GO, CEP: 73802-471, e, **Anilton Guirra Camargo**, Brasileiro, Casado, Radialista, inscrito no CPF nº 654.964.856-49 e RG nº 1.093.735 SSP-DF, residente na Rua 13 nº40 Setor Nordeste, Formosa - GO, CEP: 73807-260, com o firme propósito de fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

O Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, a qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sra. **RAIANE FONSECA DOURADO** para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação. Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, o qual segue anexo a esta ata. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2022/2026, a saber: **Presidente: Jose Antônio Neves Cavalheiro**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Tesoureira: Flavio Rodrigues da Cruz**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP, os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato de 30/03/2022 a 30/03/2026.

Todos os demais presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, O presidente da Assembleia **ANILTON GUIRRA CAMARGO**



www.camara.br/validar-assinatura, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Caroline Rauber

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim **RAIANE FONSECA DOURADO**, que servi como secretária da Assembleia, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ATA segue assinada por mim, secretária, e pelo Presidente. **Todos os demais presentes, inclusive os membros da diretoria assinam na lista de presença que segue anexa a esta ATA, como sinal de sua aprovação.**

Formosa – GO, 30 de março de 2022.

ANILTON GUIRRA CAMARGO
Presidente da Assembleia
CPF nº 654.964.856-49

RAIANE FONSECA DOURADO
Secretaria da Assembleia
CPF nº 037.237.241-40

JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO
Presidente eleito
CPF nº: 041.025.441-00

MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS
Secretario eleito
CPF nº 059.857.841-26

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ
Tesoureiro eleito
CPF nº 972.211.201-53



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, reuniram os abaixo assinados que assinam a lista de presença: **José Antônio Neves Cavalheiro**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Flávio Rodrigues da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP: 73814-555; **Raiane Fonseca Dourado**, Brasileira, Solteiro, Secretária, inscrita no CPF nº 037.237.241-40 e RG nº 5903722 SSP-GO, residente no Condomínio Residencial Travessa Nagib Simão, Quadra H, Lote 06, nº780, Setor Nordeste, formosa - GO, CEP: 73807-285; **Caroline Rauber Serrano**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, inscrita no CPF nº 899.701.441-20 e RG nº4195876 DGPC-GO, residente na Rua E, Nº 17, Vilage, Formosa - GO, CEP: 73814-540; **Francisco Alves dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF nº 027.935.561-06 e RG nº 4728963 DGPC - GO, residente na Margem da Lagoa Feia - Bar e Restaurante Pedalinho, s/nº, Formosa- GO, CEP: 73.8000-000; **Gustavo Rodrigues de Matos**, Brasileiro, Casado, Militar, inscrito no CPF nº 059.273.391-23 e RG nº 6223630 SSP-GO, Residente na Via 1. CH 8,9,10, Lote 47 s/nº, Setor Sul, Formosa - GO, CEP: 73802-471, e, **Anilton Guirra Camargo**, Brasileiro, Casado, Radialista, inscrito no CPF nº 654.964.856-49 e RG nº 1.093.735 SSP-DF, residente na Rua 13 nº40 Setor Nordeste, Formosa - GO, CEP: 73807-260, com o firme propósito de fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

O Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, a qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sra. **RAIANE FONSECA DOURADO** para secretariar a presente reunião, e a mesma aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ANILTON GUIRRA CAMARGO** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação. Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, o qual segue anexo a esta ata. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2022/2026, a saber: **Presidente: Jose Antônio Neves Cavalheiro**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 041.025.441-00, RG nº 5627910 SSP-GO, Residente na Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde, Formosa -GO, CEP 73808-435; **Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 059.857.841-26, RG nº 6223835 SSP-GO, Residente na Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia, formosa GO, CEP 7380-7750; **Tesoureira: Flavio Rodrigues da Cruz**, Solteiro, Brasileiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 972.211.201-53 e RG nº 2242564 SSP-DF, residente na Rua H nº 01, Vilage, Formosa - GO. CEP, os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato de 30/03/2022 a 30/03/2026.

Todos os demais presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, O presidente da Assembleia **ANILTON GUIRRA CAMARGO**



www.camara.br/validar, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Caroline Rauber

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim **RAIANE FONSECA DOURADO**, que servi como secretária da Assembleia, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ATA segue assinada por mim, secretária, e pelo Presidente. **Todos os demais presentes, inclusive os membros da diretoria assinam na lista de presença que segue anexa a esta ATA, como sinal de sua aprovação.**

Formosa – GO, 30 de março de 2022.

ANILTON GUIRRA CAMARGO
Presidente da Assembleia
CPF nº 654.964.856-49

RAIANE FONSECA DOURADO
Secretaria da Assembleia
CPF nº 037.237.241-40

JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO
Presidente eleito
CPF nº: 041.025.441-00

MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS
Secretario eleito
CPF nº 059.857.841-26

FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ
Tesoureiro eleito
CPF nº 972.211.201-53



ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Formosa, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde, Formosa - GO, CEP: 73808-325.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

1



[Assinatura]
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo 1º - É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Parágrafo 2º - Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;

Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;

Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art. 6º, que:

[Handwritten signature]

João Paulo *Caroline Rauber* *Francine*



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



- I - Transgredir o presente Estatuto;
- II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
- III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
- IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**;
- V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**;
- VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** ou contra qualquer de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento.;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembleia Geral.

§2º Interposto recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

[Handwritten signatures: José Elvino, Caroline Rauber, and others]



[Handwritten signature: J. Elvino]
1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assembleia Geral (AG);

Diretoria;

Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com (50% + 1) metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Secretário** e um **Tesoureiro**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.

c) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5fd96f635

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário será constituído quando do recebimento da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária e antes do início da prestação do respectivo serviço.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois



terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), especificamente convocada para essa finalidade.

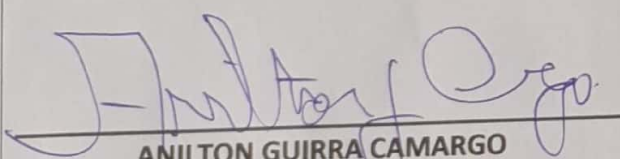
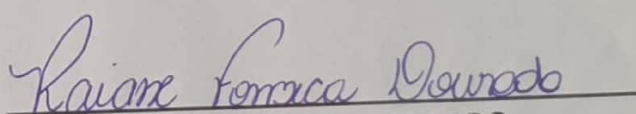
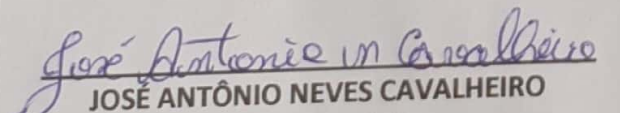
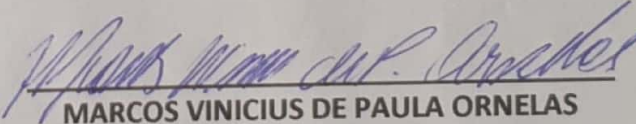
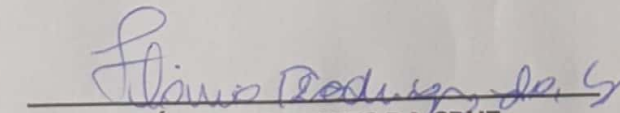
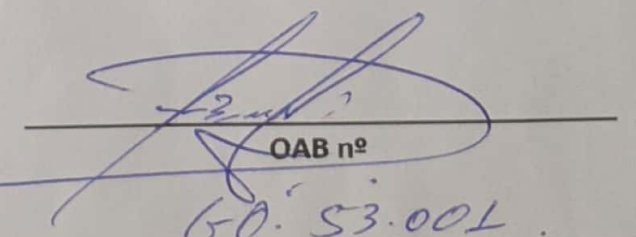
Art. 26 - Dissolvida à associação o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, conforme previsão do Art. 61, § 1º e § 2º, do Código Civil - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 28 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30/03/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Formosa - GO, 30 de março de 2022.

 ANILTON GUIRRA CAMARGO Presidente da Assembleia CPF nº 654.964.856-49	 RAIANE FONSECA DOURADO Secretaria da Assembleia CPF nº 037.237.241-40
 JOSÉ ANTÔNIO NEVES CAVALHEIRO Presidente eleito CPF nº: 041.025.441-00	 MARCOS VINICIUS DE PAULA ORNELAS Secretario eleito CPF nº 059.857.841-26
 FLÁVIO RODRIGUES DA CRUZ Tesoureiro eleito CPF nº 972.211.201-53	 FREDERICO BIDU DE MICHELOTTO OAB nº 60.53.001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

0271344040939

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2ª NOTAS DE FORMOSA-GO

Telefone: (61)3631-2811/1811

Selo Digital: 01682204115027630390003

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 37.952 - Registro nº 5.000

Livro A 080 - Folha 130/133

Formosa-GO, 20 de abril de 2022.

Luciana Regina Pires de Carvalho - Oficial

QR CODE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RAIANE FONSECA DOURADO Secretaria da Assembleia CPF nº 037.237.241-40	ANTONIO GUARÁ CAMARGO Presidente da Assembleia CPF nº 624.984.556-42
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA GONÇALVES Secretário eleito CPF nº 029.857.841-25	JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO Presidente eleito CPF nº: 041.052.441-00
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA Tesoureiro eleito CPF nº 975.211.201-23	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.237.564/0001-43
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN06FA5DC9F6F0814E9A51D3CA0E07BDE8]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20421220328-8



 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	302022
	Competência	05/2022
	Vencimento	13/05/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.237.564/0001-43
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN06FA5DC9F6F0814E9A51D3CA0E07BDE8]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20421220328-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

12/05/2022
037718607

BANCO DO BRASIL

13:45:31
0102

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras

89900000001-9 00000001010-3
95523161882-9 20421220328-8

Data do pagamento

12/05/2022

NRO de Referencia

302022

Competencia MM/AAAA

05/2022

Data de Vencimento

13/05/2022

CNPJ

46237564/0001-43

Valor Principal

100,00

Valor em Dinheiro

100,00

Valor em Cheque

0,00

Valor Total

100,00

NR.AUTENTICACAO

E.7CF.B49.265.454.4C7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE								
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA							
Nome Fantasia:	Mais FM				CNPJ:	46.237.564/0001-43		
Endereço de Sede:	Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde							
Município:	Formosa				UF:	GO	CEP:	73808-325
Nome do representante legal:	José Antônio Neves Cavalheiro							
Endereço eletrônico (e-mail):	joseantonionev@hotmail.com							

End. de Correspondência:	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida C, Qd. 24, nº 15, Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-325
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	15º (S) 32 ' 57 "		
		Longitude:	47 º W 18 ' 09 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30, publicado no Diário Oficial da União de **29/03/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

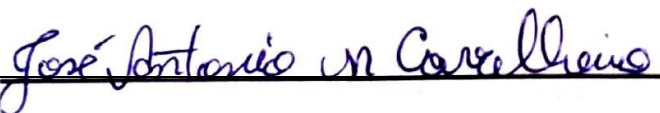


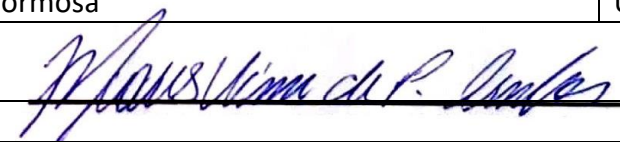
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

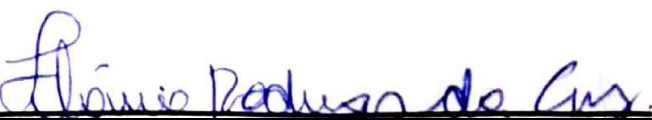
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Jose Antônio Neves Cavalheiro				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0627 3653 1015
RG	5627910	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	041.025.441-00
D. Nasc.	10/02/1995				
Endereço:	Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº, Parque Vila Verde				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73808-435
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Marcos Vinicius de Paula Ornelas				
Cargo:	Secretario			Tit. Eleitor:	0643 5982 1040
RG	6223835	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	059.857.841-26
D. Nasc.	21/03/1995				
Endereço:	Rua Passagem 02 nº 40 Jardim Califórnia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-750
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Flavio Rodrigues da Cruz				
Cargo:	Tesoreroiro			Tit. Eleitor:	0453 8464 1090
RG	2242564	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	972.211.201-53
D. Nasc.	18/05/1983				
Endereço:	Rua H nº 01, Vilage,				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73814-555
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Egmon Margela da Silveira e cia LTDA			
Endereço:	Av. maestro João Luiz do	CNPJ:	04.303.072/0001-69	
Município:	Espírito Santo. nº 1266	UF:	GO	CEP: 73.814-005
Nome do representante legal:	Egmon Margela da Silveira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.303.072/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELHA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO QD 06 LOTE 05
CEP 73.814-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LAGUNA II	MUNICÍPIO FORMOSA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **09:57:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 04.303.072/0001-69
NIRE: 52201757489

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra 01 casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO - CEP 73.808-300, nascido em 25 de Maio de 1.970, natural de Coromandel/MG, filho de: Divino Ricardo da Silveira e Magnólia da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº: M-5.794.307, expedida pela SSP/MG em 07.11.1988 e CPF nº: 757.063.936-72 e **TEREZINHA APARECIDA SILVEIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 14 Quadra 01 Casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO, CEP: 73.808-300, nascida em 01 de Junho de 1.971 na cidade de Monte Carmelo/MG, filha de: Jales Pinto e Maria Francisco Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº: 4.256.838, expedida pela SSP/GO e CPF nº: 875.910.656-53.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada de: **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME**, Estabelecida na Avenida Maestro João Luiz do espírito Santo nº: 1.266 Quadra 06 Lote 05, Parque Laguna II, Formosa/GO, CEP: 73.814-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.303.072/0001-69, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº: 52.201757489, pôr despacho em sessão do dia 14/02/2001, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir indicadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia, Terezinha Aparecida Silveira, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total das suas quotas, para o sócio ora admitido, o Sr; **THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra 01 Casa 24, Parque Vila Verde, Formosa/GO. CEP: 73.808-300, nascido aos 24 de Abril de 1.991, na cidade de Monte Carmelo/MG., filho de: Egmar Magela da Silveira e Terezinha Aparecida



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Silveira, portador da Cédula de Identidade nº: 5.387.607, expedida pela SPTC/GO e CPF nº: 041.667.491-70; Ficando o capital social assim distribuído;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL.QUOTAS	CAPITAL	%
Egmar Magela da Silveira	90.000	1,00	90.00,00	90
Thiago Divino da Silveira	10.000	1,00	10.00,00	10
TOTALIZANDO	100.000	1,00	100.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia retirante transfere livremente todos os direitos e obrigações da sociedade inclusive ATIVO e PASSIVO, dando plena e geral e irrevogável quitação, para não reclamar em tempo algum em juízo ou Fora dele, ficando por conta dos sócios remanescente inteira responsabilidade por quaisquer débitos contraídos e pendentes em nome da Empresa, na proporção de suas cotas, e existente até a presente data, tais como: débitos fiscais, Previdenciários, Federais, Municipais e outros que tenham relação com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios; **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA e THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e tendo em vista a assegurar o pleno funcionamento da sociedade e consecução de seus fins, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial não modificada pela presente alteração contratual, e tendo em vista as alterações ora ajustadas consolidam-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 04.303.072/0001-69

NIRE: 52201757489

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA – ME** e fantasia; **TELHA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sua sede e foro na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo nº: 1.266 Quadra 06 Lote 05, Parque Laguna II, Formosa/GO – CEP: 73.814-005, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer território Nacional.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social:

- **Comércio Varejista de Materiais para Construção em Geral.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 20 de Fevereiro de 2001 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº. QTAS	VL. QTAS	CAPITAL	%
Egmar Magela da Silveira	90.000	1,00	90.000,00	80
Thiago Divino da Silveira	10.000	1,00	10.000,00	10
TOTALIZANDO	100.000	1,00	100.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios; **EGMAR MAGELA DA SILVEIRA e THIAGO DIVINO DA SILVEIRA**, que tem poderes para assinarem contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e tendo em vista a assegurar o pleno funcionamento da sociedade e consecução de seus fins, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARAGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios na função de administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser determinada e alterada, de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou Prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucros, deliberação os sócios e levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implica dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

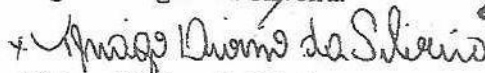
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro desta Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

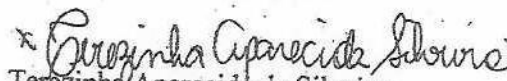
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa/GO, 15 de Agosto de 2017.


Egmar Magela da Silveira.


Thiago Divino da Silveira.


Terezinha Aparecida da Silveira.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB Nº 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385, NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

2º Ofício de Notas
Formosa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Marculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651708141228094801081; 01651708141228094801082 - Consulte em: extrajudicial.tpo.jus.br/seio

Reconheço verdadeiras as assinaturas de TEREZINHA APARECIDA SILVEIRA E EGMAR MAGELA DA SILVA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé - 0045

Formosa-GO, 17 de agosto de 2017 - 14:01:02h

Em Testemunho: da Verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto

2º Ofício de Notas
Formosa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Marculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01651708141228094800813 - Consulte em: extrajudicial.tpo.jus.br/seio

Reconheço verdadeira a assinatura de THIAGO DIVINO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé - 0046

Formosa-GO, 16 de agosto de 2017 - 15:34:30h

Em Testemunho: da Verdade

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 10:55 SOB N° 20174467087.
PROTOCOLO: 174467087 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703238385. NIRE: 52201757489.
EGMAR MAGELA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fornecedores, peças novas e usadas, reformas de máquinas e equip. Ltda.-ME				
Endereço:	Setor industrial R H, nº 200	CNPJ:	07.206 237/0001-72		
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73805-253
Nome do representante legal:	Franciele R. Luca				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022

Franciele R. Luca

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.237/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2004
NOME EMPRESARIAL FORMOPECAS - PECAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMOPECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R H	NÚMERO 200	COMPLEMENTO QUADRA 01
CEP 73.805-253	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022 às 10:05:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

**FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 07.206.237/0001-72

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIA MARIA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 01/10/1977, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.R.G n.º 3766321, expedida em 13/06/1994 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 817.895.801-53, residente e domiciliada à Rua 1, n.º 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253..

FRANCIELE RENATA TURA, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 09/01/1984, filha de Ademir Tura e Maria de Lourdes Tura, portadora da C.I.R.G n.º 4438265, expedida em 02/02/2000 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 009.585.931-40, residente e domiciliada à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **FORMOPEÇAS – PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede social à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.206.237/0001-72, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52202100751 em 16/06/2004, resolvem alterar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Fica admitido na Sociedade Empresária Limitada, IONARA ELISABETE TURA ISOLAN, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, natural de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 15/06/1973, filha de Ademir Tura e de Maria de Lourdes Tura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4053439149, expedida em 11/08/1989 pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 723.121.730-34, residente e domiciliada à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.805-253.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da Sociedade Empresária Limitada a sócia **CLÁUDIA MARIA TURA**, que transfere a totalidade de suas quotas no capital social, à sócia que ora ingressa na sociedade, já acima qualificada, dando plena e geral quitação das mesmas, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação as mesmas, em tempo algum

Jeannie R. Tura
Claudia m^a Tura
Dolan



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Vlr Qtas	Capital R\$	%
Franciele Renata Tura	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Ionara Elisabete Tura Isolan	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Totalizando	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS: A sociedade será administrada por ambas as sócias, que terão poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Os Sócios poderão fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques poderão ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Alto Paraíso, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer dúvida que se origine do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO: Que o Contrato Social Primitivo, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, que a aqueles se interam, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Franciele R. Tura

Isolan

gmj

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Digitalizado com CamScanner

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, e adota como nome de fantasia "**FORMOPEÇAS**".

Art. 2º - A sede social é à Rua 1, nº 200, Setor Industrial, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.805-253, perante cujo o foro deve processar-se toda e qualquer ação judicial ou extra judicial;

Art. 3º - A sociedade tem como Objeto Social: Comércio varejista de peças novas e usadas, e acessórios para máquinas agrícolas, industriais e para veículos automotores, lubrificantes, pneus e câmaras de ar, o comércio de máquinas e implementos agrícolas, bem como reformas de máquinas e equipamentos agrícolas, e ainda assistência técnica com oficina mecânica.

Art. 4º - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação em vigor, tendo as suas atividades iniciadas em 01 de Julho de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

Art. 1º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	n.º Qtas	Valr Qtas	Capital R\$	%
Franciele Renata Tura	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Ionara Elisabete Tura Isolani	5.000	1,00	5.000,00	50,00
Totalizando	10.000	1,00	10.000,00	100,00

Art. 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresse consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

Art. 3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS.

Art. 1º - A sociedade é administrada por ambas as sócias, que tem poderes para assinar contratos, recibos, notas promissórias, cheques, abrir e encerrar contas bancárias, admitir e demitir empregados, bem como praticar todos e quaisquer atos no

Claudia m. Tura
Isolan

Franciele R. Tura



interesse da sociedade, sendo-lhes no, entanto, vedado o direito de uso da Denominação Social em transações alheias aos objetivos sociais da sociedade, como em avais, fianças, cartas de crédito, endossos em favor de terceiros e outros atos semelhantes, podendo porém, nomear procuradores, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Art. 2º - A sociedade pode contratar responsáveis técnicos, legalmente capacitados, que tenham total independência de ação, orientação e execução de seus trabalhos, de acordo com as normas que regulamentam a respectiva profissão.

Art. 3º - Os Sócios podem fazer retiradas a título de Pró-labore para as suas despesas particulares, cujos saques podem ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas ou ainda haver complementações anuais.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS.

Art. 1º - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas às reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas.

Art. 2º - Os resultados apurados são atribuídos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas quotas, ou podem ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou; podem ser levados a conta prejuízos acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO.

Art. 1º - Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarreta a dissolução ou extinção da mesma, o sócio remanescente podem admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, conforme o estabelecido nos Art. 2º e Art. 3º, a seguir.

Art. 2º - O Sócio que pretender se retirar da sociedade somente pode fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Art. 3º - O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarreta a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercem as quotas herdadas, ou o sócio remanescente pode admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros, da seguinte forma: 30%(trinta por cento) em 60(sessenta) dias após o evento e os 70%(setenta por cento) restantes em 10(dez) notas promissórias de igual valor, mensais e consecutivas, devendo vencer a primeira, 30(trinta) dias após a liquidação da parte inicial, sendo estas parcelas corrigidas no dia do pagamento pelos índices oficiais estipulados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 1º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

Franciele R. Luta *[assinatura]*

[assinatura]



Art. 2º - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios.

Art. 3º - CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

E por estarem em pleno acordo justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa - GO, 05 de Maio de 2009.

Claudia mª Tura
CLÁUDIA MARIA TURA

Franciele Renata Tura
FRANCIELE RENATA TURA

Ionara Elizabete Tura Isolan
IONARA ELISABETE TURA ISOLAN

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP 73901-260
Tel: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeiras as assinaturas de CLÁUDIA MARIA TURA, FRANCIELE RENATA TURA e IONARA ELIZABETE TURA ISOLAN, pessoas físicas conhecidas. Dou fé. 0007 F4UTG3AMK-641777-10 B115570, B115971, B115972

Formosa, 05 de Maio de 2009.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº. 52091665248
Protocolo: 09/166524-8, DE 04/11/2009
Empresa: 52 2 0210075-1
FORMOPEÇAS - PEÇAS NOVAS E USADAS, REFORMAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Uirapuru
Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. J. DE ASSIS
D 079913



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Francisco Soares dos Santos II		
Endereço:	Av. Lagoa S/N Centro Velho	CNPJ:	09.189.894/0001-18
Município:	Formosa	UF:	GO
		CEP:	73.814.505
Nome do representante legal:	Francisco Soares dos Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.189.897/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E PEDALINHO SAO GUIDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARG DIR LAGOA FEIA
CEP 73.814-505	BAIRRO/DISTRITO VILLAGE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSSAAD@UOL.COM.BR		TELEFONE (61) 3631-7245
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **08:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF: 09.189.897/0001-18
NIRE 52102962823

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1983, filho de Guido Alves dos Santos e Luzia Chagas, residente e domiciliado na Rua 14 nº 08 Quadra L Lote 08 –Jardim California-Formosa/GO CEP.73.807-745, portador da **Cédula de Identidade nº 4.728.963**, **DGPC/GO e CPF/MF n.º 027.935.561-06**, na condição de empresário individual **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II**, estabelecida à Avenida Lagoa s/n Marginal Direita da Lagoa Feia- Village-Formosa/GO CEP.73.814-505, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 09.189.897/0001-18**, devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52102962823**, Resolve **Reativar e consolidar** seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira - Altera-se o nome de fantasia para: **Bar e Restaurante Pedalinho**.

Cláusula Segunda - O Empresário declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido(a) de exercer a atividade Empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CONSOLIDAÇÃO

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1983, filho de Guido Alves dos Santos e Luzia Chagas, residente e domiciliado na Rua 14 nº 08 Quadra L Lote 08 –Jardim California-Formosa/GO CEP.73.807-745, portador da **Cédula de Identidade nº 4.728.963**, **DGPC/GO e CPF/MF n.º 027.935.561-06**

Cláusula Primeira: - O empresário Individual tem como nome empresarial de **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II** e nome de fantasia **BAR E RESTAURANTE PEDALINHO**.

Cláusula Segunda: - O Empresário Individual tem sua sede e domicílio na **Avenida Lagoa s/n Marginal Direita da Lagoa Feia –Village- Formosa/GO CEP.73.814-505**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: - O Empresário Individual tem como objeto:
Lanchonete.
Restaurante.

Cláusula Quarta: - O Empresário Individual iniciou suas atividades em **25/10/2007** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: - O capital do Empresário Individual é de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** integralizado em moeda corrente do País, pelo Empresário **Francisco Alves dos Santos**.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do(a) Empresário é restrita ao valor do capital.

Parágrafo Segundo: - Eu, **Francisco Alves dos Santos**, declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Cláusula Sexta - A administração é exercida pelo empresário **Francisco Alves dos Santos**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo titular, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas, tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Pelo exercício da administração o empresário **Francisco Alves dos Santos**, terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, de cada ano, procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditada o Empresário, a Empresa Individual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei em vigor e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Decima Primeira - O Empresário declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em **01 (uma) via única**.

Formosa/GO, 24 de Junho de 2021.

Francisco Alves dos Santos.
Empresário.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02793556106	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 14:50 SOB Nº 20215949064.
PROTOCOLO: 215949064 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104486900. CNPJ DA SEDE: 09189897000118.
NIRE: 52102962823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS II

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES do ENTORNO do DF				
Endereço:	RUA JOAQUIM HONÓRIO PEREIRA DUTRA N.º 127 CENTRO	CNPJ:	02307902/000109		
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73801040
Nome do representante legal:		DONIZETE DIAS DE SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.307.902/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIACOES DO ENTORNO DO DF
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OGADEF	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM HONORIO PEREIRA DUTRA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 73.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DONIZETEDIASDESOUZA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9912-4737
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022 às 17:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ata da eleição da nova diretoria da OGADEF – Organização Geral das Associações do Entorno do Distrito Federal 2021/2025, conforme o edital de convocação, aos nove de outubro de 2021, é realizada na sede provisória da OGADEF, situada na Av. das Américas, esquina com a Rua 03, Nº 01, Loja 01 – Setor Abreu – Formosa/GO. A eleição teve início Às 16:00hs com a oração do “Pai Nosso” em seguida o Donizete tomou a palavra para deixar a par o motivo da reunião, agradecendo a todos pela confiança que depositaram por ele ter sido eleito presidente na campanha passada foi apresentada uma chapa única e tendo como candidato o presidente Donizete Dias de Souza, portador do CPF: 189.845.501-59 e RG 475539 SSP/DF e Vice Presidente Geraldino Ferreira do Prado, portador do CPF 605.169.171-53 e RG 3593732 SSP/DF, para primeira secretária Leila Katia Machado, portadora do CPF: 295.938.321-49 e RG 511428 SSP/DF. Segunda Secretária Telma Aparecida Gonçalves, portadora do CPF 720.336.226-49 e RG 3296839 SSP/GO. Primeira tesoureira Cláudia Ladeira Ornelas, portadora do CPF: 767.413.707-49 e RG 06353585-0 RJ, RP29501 OAB/DF expedida em 11 de junho de 2009, Segundo tesoureiro Edimário Pereira Guia, portador do CPF 394.921.091-15 e RG 1101599 SSP/DF, primeira conselheira fiscal Maria Aparecida da Silva Dias, portadora do CPF: 479.705.101-91 e RG: 35483850202563 SSP/GO, segundo conselheiro fiscal Francisco Honório Filho portador do CPF: 032.813.631-05 e G: 4700008 SSP/GO, terceiro conselheiro fiscal Euzébio Fonseca Barros, portador do CPF 199.575.481-15 e RG 568271 SSP/DF, conselheiro fiscal suplente Renato Gomes Machado, portador do CPF: 797.828.091-87 e RG: 3423002 SSP/GO, e de acordo com a comissão eleitoral composto por Harley Marcos dos Santos Sotelino de Moura e Eliane Pereira de Oliveira Souza, propôs a votação por aclamação e assim o fizeram pelos presentes e vídeos conferencia, foi eleito por unanimidade; eu como primeira secretária não tenho mais nada a acrescentar, eu lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Donizete Dias de Souza
Email: Ogadefinstituicao091@gmail.com
donizetediasdesouza@yahoo.com.br
leilacatiamachado@gmail.com
Ligação: (61) 99912-4737
Leila (61) 9 9681-3676

Geraldino Ferreira do Prado
Telma Aparecida Gonçalves
Euzébio Fonseca Barros
Francisco Honório Filho
Maria Aparecida S D

Edimário Pereira Guia
Renato Gomes Machado





DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

- Presidente: *Donizete Dias de Souza* Donizete Dias de Souza – CPF: 189.845.501-59
- Vice – Presidente: *Geraldino Ferreira do Prado* Geraldino Ferreira do Prado – CPF 605.169.171-53
- 1º Secretária: *Leila Katia Machado* Leila Katia Machado – CPF: 295.938.321-49
- 2º Secretária: *Telma Aparecida Gonçalves* Telma Aparecida Gonçalves – CPF 720.336.226-49
- 1º Tesoureira: *Cláudia Ladeira Ornelas* Cláudia Ladeira Ornelas – CPF: 767.413.707-49
- 2º Tesoureiro: *Edimário Pereira Guia* Edimário Pereira Guia – CPF 394.921.091-15
- 1º Conselheira Fiscal: *Maria Aparecida da Silva Dias* Maria Aparecida da Silva Dias – CPF: 479.705.101-91
- 2º Conselheiro Fiscal: *Francisco Honório Filho* Francisco Honório Filho – CPF: 032.813.631-05
- 3º Conselheiro Fiscal: *Euzébio Fonceca Barros* Euzébio Fonceca Barros – CPF: 199.575.481-15
- Conselheiro Suplente: *Renato Gomes Machado* Renato Gomes Machado – CPF: 797.828.091-87

Formosa, 09 de outubro de 2021.

Email: Ogadefinstituicao091@gmail.com
donizetediasdesouza@yahoo.com.br
leilacatiamachado@gmail.com
Ligação: (61) 99912-4737
Leila (61) 9 9681-3676





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Kauber Serrano Comercial de Alimentos LTDA			
Endereço:	Rua E nº 17, Village	CNPJ:	06.914.614/0001-65	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.814-540
Nome do representante legal:	Caroline Kauber Serrano			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.614/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2004
NOME EMPRESARIAL RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO 3 IRMAOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 73.814-540	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO VILLAGE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cardosokim@hotmail.com		TELEFONE (61) 6424-673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 16:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REATIVACÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

NIRE: 52202118731 CNPJ: 06.914.614/0001-65

CAROLINE RAUBER SERRANO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, natural de Tapera/RS, nascida aos 05/03/1982, filha de José Canisio Rauber e Elaine Terezinha Rauber, portadora da RG. Nº. 4195876-2ª via expedida pela DGPC/GO e CPF. Nº. 899.701.441-20.

VALDILENE XAVIER RAUBER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, natural de Formosa/GO, nascida aos 17/10/1980, filha de Osvaldo Pereira da Silva e de Maria Xavier da Silva, portadora da RG. Nº. 4567380-2ª via, expedida pela DGPC/GO e CPF nº. 998.207.651-53. Únicos e atuais titulares da Sociedade Empresaria Limitada denominada **Rauber Serrano Comercial de Alimentos Ltda - Me**, estabelecida na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO. CEP. 73.814-540, com CNPJ. Nº. 06.914.614/0001-65, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52202118731 em sessão do dia 06/08/2004, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **Reativar, alterar e consolidar** o referido Contrato Social de acordo com a lei 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir indicadas:

Cláusula Primeira - Retira-se da Sociedade a sócia **Valdilene Xavier Rauber**, possuidora de 5 (cinco) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ora admitido na Sociedade **João Vitor Rauber Serrano**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO CEP. 73.814-540, nascido em 26/10/2001, filho de Adão de Castro Serrano e de Caroline Rauber Serrano, portador da Cédula de Identidade nº. 6609306, expedida pela SSP/Go, e CPF nº. 015.233.691-59, neste ato representado por seus Genitores **Caroline Rauber Serrano**, acima qualificada e **Adão de Castro Serrano**, nascido em 24/11/1979, filho de Antonio de Castro Serrano e de Ana Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria de Melo Pinto nº. 80 Qd. 06 Lt. 01 - Bairro Formosinha - Formosa/GO CEP. 73.813-490, portador da Cédula de Identidade nº. 1640131 SSP/DF e CPF nº. 803.203.841-87.

Certifico que este documento da empresa RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20211873-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/049637-3 e o código de segurança weyhj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Segunda – A sócia **Valdilene Xavier Rauber**, declara ter recebido neste ato todos os direitos e haveres, dando geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na Sociedade, para nada mais reclamarem seja a que título for.

Cláusula Terceira – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr Unit.	Valor	%
Caroline Rauber Serrano	95	100,00	9.500,00	95
João Vitor Rauber Serrano	5	100,00	500,00	5
Total	100	-----	10.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) administrador(es). **Caroline Rauber Serrano**, a ele(s) caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Quinta: Os sócios terão uma retirada mensal, a título de Pró-Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

Cláusula Sexta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

NIRE: 52202118731 CNPJ: 06.914.614/0001-65

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- ME** e fantasia **MERCADO 3 IRMÃOS**.

Certifico que este documento da empresa **RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Nire: 52 20211873-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16-049637-3 e o código de segurança weyhj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Cláusula Segunda: A sede social da empresa é: Rua E nº. 17 - Bairro Village - Formosa/GO CEP. 73.814-540.

Cláusula Terceira: Constitui fins da sociedade o ramo de:

Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral Cnae 4712100

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação comercial, tendo início de suas atividades em 02/08/2004.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Vlr. Unit	Capital	%
Caroline Rauber Serrano	95	100,00	9.500,00	95
João Vitor Rauber Serrano	5	100,00	500,00	5
Total	100	-----	10.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) administrador(es), Caroline Rauber Serrano, a ele(s) caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: Os sócios terão uma retirada mensal, a título de **Pró-Labore** dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

Cláusula Oitava: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaboradas com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício.

Cláusula Nona: É expressamente proibido aos sócios usarem a denominação social em negócios alheios aos fins da sociedade, bem como praticar atos gratuitos por sua natureza, tais como avalizar, endossar e afiançar obrigações de terceiros.

Waldilene
car
Caroline Rauber Serrano



Cláusula Décima: O falecimento de qualquer dos sócios não impedirá a dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores após a devida homologação da partilha requererem à sociedade a sucessão do sócio falecido. A aceitação é critério exclusivo do sócio remanescente. Em caso de não aceitação pelo sócio remanescente, realizar-se-á o acerto de contas, por intermédio de balanço patrimonial para apuração dos lucros ou prejuízos, que serão distribuídos aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, juntamente com suas quotas, sempre na proporção da sua participação no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou por determinação dos sócios.

Parágrafo Único: No caso de dissolução, os sócios nomearão um responsável com poderes para dissolver a sociedade procedendo-se de acordo com as leis vigentes.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil - Lei nº. 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O Foro do presente contrato é da Comarca de Formosa/GO., que assim elegem os contratantes.

Caroline Rauber Serrano

Waldilene



E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em via única, e assinado por todos de direito, mandando registrar e arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que sustam seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa/GO, 24 de Fevereiro de 2016.

Caroline Rauber Serrano

Caroline Rauber Serrano

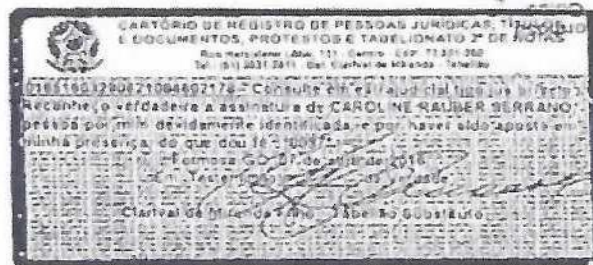
Valdilene Xavier Rauber

Valdilene Xavier Rauber

Caroline Rauber Serrano

João Vitor Rauber Serrano - Representado por sua Mãe Caroline Rauber Serrano

João Vitor Rauber Serrano - Representado por seu Pai Adão de Castro Serrano



Certifico que este documento da empresa RAUBER SERRANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52.2021187-1, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16049617-3 e o código de segurança weyHJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2016 09:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Souza e Oliveira Papelaria EIRELI			
Endereço:	Av. Formosa nº 209 Ed: 54	CNPJ:	22557.353/0001-20	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73813-250
Nome do representante legal:	Renata Borges de Souza			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.557.353/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM PAPELARIA E CARÍMBOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO QUADRA: 54;
CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3631-4638/ (61) 9813-2676
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **11:06:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**

**Instrumento Particular de Alteração Contratual de Transformação de
Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI**

SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 22.557.353/0001-20

RENATA BORGES DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.390.213, expedida pela DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 003.665.321-70, natural de sobradinho/DF, nascida aos 12/03/1984, filha de Odenilson Borges de Souza e Laurita de Fátima Silva.

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portador da Cédula de Identidade n.º 30.059, expedida pela PM/GO e inscrito no CPF sob o n.º 842.091.351-00, natural de Unaí/MG, nascido aos 12/09/1978, filho de José Francisco Sobrinho e Isabel Jose de Oliveira.

Únicos sócios da sociedade empresária: **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA**, com sede na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, inscrita no CNPJ sob o nº 22.557.353/0001-20 devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203463652 em sessão do dia 29/05/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a 1ª **alteração contratual** do contrato em causa, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que, livre e reciprocamente, outorgam e aceitam conforme segue:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

a) Retira-se da sociedade o sócio: **MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA** que é detentor de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e



quinhentos reais), e neste ato cede a título de venda a sócia remanescente a totalidade de suas quotas de capital, e declara ter recebido seus direitos e haveres perante a sociedade e a sócia, nada tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

b) O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

c) Com a retirada do sócio e a cessão de quotas entre eles, a sociedade transforma em unipessoal conforme o Artigo 1.033, IV, CC/2002 e a composição do capital social ficará assim disposto:

Sócio	Participação	Quotas	Valor em R\$
RENATA BORGES DE SOUZA	100%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	45.000	R\$ 45.000,00

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

a) A empresa terá por objeto social: o comercio varejista de artigos de papelaria, suprimentos de informática, acessórios para celular, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, calçados – sandálias havaianas, artigos pedagógicos, livros infantis e didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios e material elétrico. Serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e fabricação de carimbos.

III - DA TRANSFORMAÇÃO

a) A única sócia da sociedade empresária: **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203463652 em 29/05/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.557.353/0001-20, resolve proceder a alteração contratual do contrato em causa, transformando a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

b) Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mantendo a mesma



denominação empresarial de **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI** e o nome fantasia de **RM PAPELARIA E CARIMBOS**.

c) O capital registrado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passara para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) já está totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta data, e passará a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

d) Para tanto, firma em Ato Contínuo, o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que regerá mediante as condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1) **RENATA BORGES DE SOUZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua C Qd. 2 Lt. 07 s/n, Setor Bosque II, Formosa/GO – CEP 73.802-210, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.390.213, expedida pela DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 003.665.321-70, natural de sobradinho/DF, nascida aos 12/03/1984, filha de Odenilson Borges de Souza e Laurita de Fátima Silva, (Art. 997, I, CC/2002), constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL e TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial **SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI** e tem por título do estabelecimento **RM PAPELARIA E CARIMBOS**, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa tem sua sede na Av. Formosa Qd. 54 nº 209 Formosinha, Formosa/GO – CEP 73.813-250, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir



quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO 2º: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **02 de junho de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS

A empresa tem por objetivos: o comércio varejista de artigos de papelaria, suprimentos de informática, acessórios para celular, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, calçados – sandálias havaianas, artigos pedagógicos, livros infantis e didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios e material elétrico. Serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e fabricação de carimbos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

A administração da empresa será exercida por sua titular (Art. 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DA TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estar justo e acertado, ajustado à natureza do negócio, perfeito e acabado, presta-se à assinatura do presente instrumento constitutivo em via única para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Formosa - Goiás, 21 de novembro de 2018

RENATA BORGES DE SOUZA
Titular Administradora

MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Sócio Retirante

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00366532170	RENATA BORGES DE SOUZA
84209135100	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 15:44 SOB Nº 52600896113.
PROTOCOLO: 191285560 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905415721. NIRE: 52600896113.
SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/11/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

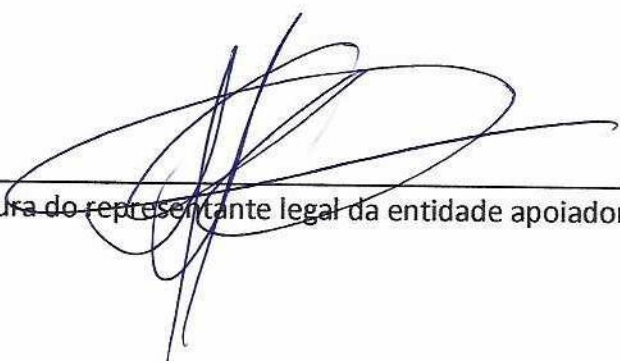
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Terra.			
Endereço:	Rua 02 nº 881 Ad: 6 Lote: 211	CNPJ:	10.902.298/0001-89	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.807-250
Nome do representante legal:	Edmar Luis Rodrigues Junior			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.298/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TERRA FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 02	NÚMERO 881	COMPLEMENTO QUADRAG LOTE 24
---------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 73.807-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORDESTE	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAFMDEFORMOSA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3631-0887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **16:51:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ATA DE ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TERRA

RADIO TERRA FM - CNPJ nº10. 902.298/0001-89

Rua Treze nº40, Setor Nordeste.

Formosa – Goiás

Aos 14 dias do mês de março de 2019, às 19h00min horas em primeira convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede da entidade, situada na Rua Treze nº40, Setor Nordeste, Formosa – Goiás, os membros e convidados da Associação de Radiodifusão Comunitária Terra para deliberar sobre a seguinte pauta: **Inclusão e Renúncia de Associados; Eleição da Nova Diretoria; e Eleição do Conselho Comunitário**, para presidir a reunião foi escolhido o Sr. **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA** e para secretariar a Sra. **DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA**, iniciando a reunião foi apresentada os seguintes nomes para compor o quadro de associados: **MARCUS VINICIUS ARAÚJO PEREIRA** RG: 1498113 SSP/DF, CPF: 810.566.991-91, Casado, residente na Rua 06 número 231 Setor Primavera, Formosa – GO; **DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA** RG: 3360997 SSP/PE, CPF: 561.176.474-68, Casada, Residente na Rua 06 número 231 Setor Primavera, Formosa – GO; **HAMILTON NEVES DE MATOS** RG: 3548508230773 SSP/GO, CPF: 816.202.251-15, Solteiro, Residente na Avenida Ferroviária E nº 70 Esquina com a Rua 21 St. Nordeste, Formosa – GO; **IZILENE LIMA JEANMONOD** RG: 06646474-99 SSP/BA, CPF: 254.200.108-10, Solteira, residente na Rua Clarinda Lobo de Miranda nº 32 A Vista Alegre, Formosa – GO; **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA** RG: 3838830 SSP/GO, CPF: 072.280.498-96, casado, residente na Rua Intendente Pereira Dutra Quadra 29 Lote 31 Jardim Califórnia, Formosa – GO; **SÉZIA VAZ DA COSTA PEDROSA** RG: 3750312-2 SSP/GO, CPF: 881.890.741-72, Casada, residente na Rua Intendente Pereira Dutra Quadra 29 Lote 31 Jardim Califórnia, Formosa – GO; **EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR**, RG: 5567904 SSP/GO, CPF: 060.394.871-51, Solteiro, Residente na Rua Passagem 2 nº 40 Jardim Califórnia; **OLIETE DE FREITAS**, RG: 1560006 SSP/DF, CPF: 664.281.491-68, casada, residente na Rua Passagem 1 Nº 83 Jardim Califórnia, Formosa - GO; e **FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO**, RG: 2167040 SSP/DF, CPF: 719.319.611-15, Casado, residente na Rua 05 nº 01 Vila Aurora Setor Nordeste, Formosa - GO, colocado em votação os nomes acima os mesmos foram aprovados e empossados por unanimidade. Em seguida foi informado aos presentes a exclusão da Sras. **Tâmara Gonçalves Pereira** CPF: 017.690.091-83; e **Eva De Barros Nogueira Carvalho** CPF: 120.530.741-9 por motivo de Óbito, e os demais nomes abaixo que manifestaram o desejo de não mais participar do quadro de associados da associação conforme solicitação por escrito: **Angelita Juvenal de Almeida**, CPF: 364.881.351-04; **Marcos Favato** CPF: 225.295.511-20; **Waldisney Sebastião Violante Striquer** CPF: 042.197.338-25; **Guilherme Souza Silva** CPF: 008.563.791-23; **Juracy Ferreira de Almeida** CPF: 134.058.531-04; **Raiane Fonseca Dourado** CPF: 037.237.241-40; **Virginia Gomes da Silva** CPF: 334.805.081-20; **Cleiton Alves Couto** CPF: 019.677.511-61; **Celso Pereira Dourado** CPF: 534.343.901-20; **Anilton Guirra Camargo** CPF: 654.964.856-49; **Juliana Ribeiro Muniz** CPF: 016.985.461-22; **Rosimeire Fonseca de Melo** CPF: 622.795.301-63; **Zulmira Vieira Ramos** CPF: 217.771.601-20; colocado em votação a exclusão dos nomes acima os mesmos foram por unanimidade. Em seguida foi apresentada discutida a formação de uma nova diretoria, após a discussão foi apresentada a seguinte chapa para compor a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



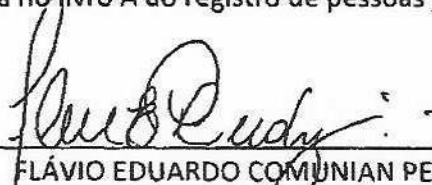
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



unanimidade. Em seguida foi apresentada discutida a formação de uma nova diretoria, após a discussão foi apresentada a seguinte chapa para compor a nova diretoria, para o quadriênio **2019/2023: para Presidente EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR** CPF: 060.394.871-51, para Diretora Administrativa **OLIETE DE FREITAS** CPF: 664.281.491-68 e para Diretor de Operações **FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO** CPF: 719.319.611-15, colocado em votação a nova diretoria foi aprovado e empossados por unanimidade, prosseguindo a reunião foi apresentada a nova formação do conselho comunitário para o quadriênio 2019/2023: **Donizete Dias de Souza** CPF: 189.845.501-59, da representante da **OGADEF - Organização Geral de Associações do Entorno do Distrito Federal**, CNPJ: 02.307.902/0001-09, situada na Rua Joaquim Honório Pereira Dutra nº 127 centro, Formosa – GO; **Maria Trindade Ramos da Costa Lopes** CPF: 527.644.511-72, representante da **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Califórnia**, CNPJ: 24.856.858/0001-10 situada na Rua Lázaro de Melo Alvares. Bairro Jardim Califórnia, Formosa – GO; **Geraldino Ferreira do Prado** CPF: 605.169.171-53, representante da **Associação dos Portadores de Deficiência Física**, CNPJ: 01.823.845/0001-40, situada na Avenida Pedro Monteiro Guimarães 235 Setor Ferroviário, Formosa – GO; **Elson Alves de Melo** CPF: 261.944.301-68, representante da **ASCEA – Associação Comunitária Céu Azul**, CNPJ: 11.183.398/0001-65, Situada na Rua 13 Quadra 09 Lote 16 com a 141 Jardim Bela Vista, Formosa – GO; e **Ricardo de Barros Osse** CPF: 183.759.078-80, representante do **Moto Clube Os Lobos de Formosa**, CNPJ: 11.727.071/0001-07, situada na RUA 01 Nº 33 Parque das Laranjeiras, Formosa – GO. Por fim o Presidente eleito **EDMAR LUIS RODRIGUES JUNIOR** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a reunião às 22h40min. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **DIVANE CARLA SOUZA**, na função de secretária, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o presidente da assembleia Sr. **FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA**. A mesma deverá ser registrada no livro A do registro de pessoas jurídicas


FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA
Presidente da Assembleia
CPF: 072.280.498-96


DIVANE CARLA SOUZA ARAÚJO PEREIRA
Secretaria da Assembleia
CPF: 561.176.474-68





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria Angelica de Miranda				
Endereço:	Av. Formosa nº 305 Formosa		CNPJ:	29.853.981/0001-00	
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73.813-250
Nome do representante legal:	Maria Angelica de Miranda				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.853.981/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO CALHAS E RUFOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****	
CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO angelicalindhaa@hotmail.com		TELEFONE (61) 3642-1651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 15:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52803911648		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA ANGELICA DE MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ARLINDO FILHO		(mãe) ELIZABETH ANTONIO DE MIRANDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04262170958	Órgão emissor DETRAN	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 064.404.176-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA FORMOSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO NRO 305	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	CEP 73813-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002165 - Formosa
MUNICÍPIO Formosa	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FORMOSA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO NRO 305	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	CEP 73813-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002165 - Formosa
MUNICÍPIO Formosa	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VISAOSISTEMACONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 2512800, 2593400, 2759799, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.853.981/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF GO
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Angelica de Miranda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		GO2190002763637	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:38 SOB Nº 20190690828.
PROTOCOLO: 190690828 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903016854. NIRE: 52803911648.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Heráclano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarval de Miranda - Tabelião

01651906281022084600168 - Consulte em extrajudicial.tipo.jus.br/selo

Reconheço verdadeira a assinatura de MARIA ANGELICA DE MIRANDA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. 0047.

Fórmosa-GO, 04 de julho de 2019 - 10:45:49h
Em Testemunha da Verdade

Clarval de Miranda Filho - Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:38 SOB Nº 20190690828.
PROTOCOLO: 190690828 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903016854. NIRE: 52803911648.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.853.981/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA DE MIRANDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO CALHAS E RUFOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 73.813-250	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO angelicalindinhaa@hotmail.com	TELEFONE (61) 3642-1651
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **09:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

**ATO DE ALTERAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MARIA ANGELICA DE MIRANDA
CNPJ/MF 29.853.981/0001-00
NIRE 52803911648

1ª Alteração

MARIA ANGELICA DE MIRANDA, Brasileiro(a), SOLTEIRA, empresário(a), nascido(a) em 25/09/1984, filho(a) de JOSE ARLINDO FILHO E ELIZABETH ANTONIO DE MIRANDA, residente e domiciliado(a) a RUA OLIMPIO DE MELO ALVARES N.20, JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA/GO, CEP 73807-615 portadora da carteira nacional de habilitação n.º 04262170958, expedida pela DETRAN/GO e CPF/MF n.º 064.404.176-57, na condição de empresário individual MARIA ANGELICA DE MIRANDA, estabelecida na a AVENIDA FORMOSA SN NRO 305 FORMOSINHA FORMOSA/GO, CEP 73813-250, município de Formosa/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.853.981/0001-00, e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52803911648, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira – fica criada uma filial da empresa individual com sede na AVENIDA CALIFORNIA SN QUADRA 02 LOTE 33 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO., CEP 73807-600, com destaque de capital social de 10.000,00 (Dez Mil Reais), e objeto social de : Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios, e nome fantasia de : OPÇÃO CORTES & DOBRAS.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: - O empresário Individual tem como nome empresarial de MARIA ANGELICA DE MIRANDA,

Cláusula Segunda: - O Empresário Individual tem sua sede e domicílio na AVENIDA FORMOSA S/N. NRO 305 FORMOSINHA, município de FORMOSA/GO, CEP 73.813-250, e primeira filial na sede: AVENIDA CALIFORNIA SN QUADRA 02 LOTE 33 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO., CEP 73807-600, com destaque



de capital social de 10.000,00 (Dez Mil Reais), e objeto social de : Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios, e nome fantasia de : OPÇÃO CORTES & DOBRAS. podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: - O Empresário Individual tem como objeto: Serviços especializados para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de aparelhos eletrodomésticos , peças e acessórios.

Cláusula Quarta: - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 06/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: - O capital do Empresário Individual é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizado por prazo indeterminado, em moeda corrente do País, pelo seu Empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do(a) Empresário é restrita ao valor do capital.

Parágrafo Segundo: - Eu, MARIA ANGELICA DE MIRANDA Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Cláusula Sexta - A administração é exercida pelo(a) empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo titular, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas, tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Pelo exercício da administração o(a) empresário(a) MARIA ANGELICA DE MIRANDA, terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, de cada ano, procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditada o(a) Empresário(a), a Empresa Individual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei em vigor e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Decima Primeira - O(a) Empresário (a) declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido(a) de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro desta comarca, para dirimi dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Formosa/GO, 15 de DEZEMBRO de 2021.

MARIA ANGELICA DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA ANGELICA DE MIRANDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06440417657	MARIA ANGELICA DE MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 09:11 SOB Nº 52901061207.
PROTOCOLO: 217025854 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109203974. CNPJ DA SEDE: 29853981000100.
NIRE: 52803911648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
MARIA ANGELICA DE MIRANDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento da empresa MARIA ANGELICA DE MIRANDA, NIRE: 52 80391164-8 é copia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996137-0 e código de segurança 1PsRA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 14:41:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Camila Araújo Carvalho				
Endereço:	Rua: Eymundusd Costa NR: 300 A Jardim Califórnia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807725
RG:	8215758	Órgão Emissor:	PC GO	CPF:	033.623.723-98

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Camila Araújo Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

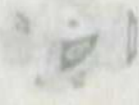


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

CAMILA ARAÚJO CARVALHO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO CARVALHO LIMA

ROSANA REIS DE ARAÚJO CARVALHO



DATA NASCIMENTO

21/09/1990

NATURALIDADE

UNAÍ - MG

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH

Camila Araújo Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0432

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033623721-98 DNI*****

RG 8215758 1ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 44405 A-64 FLS87 UNAÍ-MG EM

05/06/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/01/2022

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS
898002025963957

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO



P0058



Pedro Gonçalves Canêdo

ASSINATURA DO DIRETOR

54417646

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://nfeleg.cnpj.com.br/assinatura/camara-leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kamilla Lopes Oliveira				
Endereço:	Rua José Jacinto, 230 Lt nº 111 Jardim Calizônia				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807780
RG:	3.516.948	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	063.170.541-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Kamilla Lopes Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2 - Gal. A-37, N° 909 - Jardim Goiás - Curitiba - PR - CEP 74.805-100
CNPJ: 01.643.040/0001-24 - E: 100.049.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

MARLI JOSE DE ARAUJO OFFICINPJ: 825 XXX XXX-20
RUA JOSE JACINTO, 230 N. 111 JARDIM CALIFORNIA CEP
73807700 FOMOSA GO

610127093

1954386

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	23/04/2022	R\$ 292,72



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave de acesso
5222040154203200010466000008164482202347632
NOTA FISCAL N: 8164482 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022 11:57:56
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Falsa de comunicação
CFOP: 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

Bandeira(s) tarifária(s) aplicável(is) no mês: ESCALONADA. Mais informações em www.eneel.gov.br
PERÍODO DE REFERÊNCIA (ABRIL) INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2022 VRC = R\$ 30.561,00

DATAS DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LECTURA
	10/03/2022	07/04/2022	28	09/05/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Imp. sobre o valor (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Adm. bandeira vermelha	kWh	233	0,0000	48,72	1,50	48,72	29,00	14,12	0,1420
Contrib. custeio da iluminação pública			0,0000	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
- Cis									
Consumo	kWh	233	0,63766	218,54	8,76	218,54	29,00	63,37	0,63680
Juros			0,0000	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Multas			0,0000	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL				292,72	8,26	267,26		77,48	

CONSUMO / kWh	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo: 233 kWh	PIS/PASEP	188,75	0,7799	1,46
	COFINS	188,75	3,5876	6,80
	ICMS	267,26	29,00	77,48
	RESERVAÇÃO AO FISCO			

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
13184806	Energia ativa - kWh	Não se aplica	60571	60804	1,0000	233

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARISNEIDE MENDES BARBOSA				
Endereço:	Avenida Goiás Q 58 lote 13 Formosinha				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73813260
RG:	5904013	Órgão Emissor:	SSPGO	CPF:	049305741-29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022.

Marisneide Mendes Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5204013 DATA DE EMISSÃO 17/MAR/2010

NOME MARISNEIDE MENDES BARBOSA

FUNÇÃO ANTONIO LOPES BARBOSA
CLAUDIA MARIA MENDES DE JESUS

POWOSA-03 DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/1984

DOC ORDEM C.NAS. 33388 FLS. 248 L. 94 POWOSA-03 EM 27/01/1984

CPF 048305741-29

5581553

41547489

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Marismilde Mendes Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Veleiride Formosa de Melo			
Endereço:	Rua 13 nº 65 Setor Nordeste			
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP: 73.807-260
RG:	3547633 8235821	Órgão Emissor:	SSP IOF	CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Veleiride Formosa de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd A, 37, 1º 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-189
CNPJ: 04.543.032/0001-04 - IE: 106.545.429

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

VIRGINIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ 156 XXX XXX-G1
RUA 13, Q. 17 L. 0, N. 85 SETOR NORDESTE CEP 73807260
FORMOSA-GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
610081627
Nº DO CLIENTE
1029371

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2/2022	04/03/2022	R\$ 173,71

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site: https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/nfe/consulta com a chave de acesso 5227020154303200010489000024686612008868865 NOTA FISCAL N 2488061 - SERIE 0 DATA DE EMISSÃO 21/02/2022 08:51:49 EMI TIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacão CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES
Bandeira(s) tarífa(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA. Mais informações em www.aneel.gov.br PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021 EUSD = R\$ 44,10352 INFORMAÇÕES SOBRE A APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICÁVEIS PODEM SER OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
	21/01/2022	21/02/2022	31	22/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	taxa consumo (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Adic. Bandeira Vermelha	kWh	148	0,20746	30,70	0,77	30,70	29,00	8,90	0,14200
Compensação de f.c. anual			0,00000	-8,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros moratórios			0,00000	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa - 01/2022			0,00000	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Contrib. custeio da iluminação pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raiane Ferreira Dourado				
Endereço:	Rua B nº 53A Setor Nordeste				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	5903722	Órgão Emissor:	SSP GO	CPF:	037.237.241-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



CELO Distribuição S.A. - CELO D
Rua 2, Cid. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.022/0001-34 - IE: 130.549.429

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO CPF/CNPJ
RUA 13, N. 53A SETOR NORDESTE CEP. 73807260 FORMOSA GO

NOTA FISCAL (UNID. CONSUMIDORA)
610177667
Nº DO CLIENTE
1038792

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	04/05/2022	R\$ 136,99

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta com a chave de acesso: 52121401545032000104800000095136232082746657 NOTA FISCAL N 9513623 - SERIE 0 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022 08:37:21 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Falha de comunicação CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAJENS IMPORTANTES
Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mês: ESCASSEZ HÍDRICA. Mais informações em www.aneel.gov.br.
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2022 VRC = R\$ 21.708,26
A ANEEL DEFINIU QUE PARTIR DE 18/04/22 A BANDEIRA TARIFÁRIA SERÁ A VERDE, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. HÁVERÁ COBRANÇA DA BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA DE FORMA PROPORCIONAL AOS DIAS DE CONSUMO ANTERIORES A ESSA DATA. SAIBA MAIS EM WWW.ANEEL.GOV.BR.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/03/2022	20/04/2022	29	19/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Por cento (p.p.)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Adc. bandeira vermelha	kWh	112	0,17305	19,38	0,59	19,38	29,00	5,62	0,11751
Contrib. custeio da illumina pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
esp.									
Consumo	kWh	112	0,93796	105,05	3,25	105,05	29,00	30,48	0,83689
Lucros			0,00000	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosimeire Fonseca de Melo				
Endereço:	Rua 13 nº 53A Setor Nordeste				
Município:	Fomosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	1482972	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	618.492.511-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 11 de Maio de 2022.

Rosimeire Fonseca de Melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO CPF/CNPJ
RUA 13, N. 53A SETOR NORDESTE CEP: 73807260 FORMOSA GO

610177667

1038792

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	04/05/2022	R\$ 136,99

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave de acesso
52.220401543032000104680000095138232082746657
NOTA FISCAL N 9513623 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 20/04/2022 08:37:21
EMITIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: ESCASSEZ HIDRICA. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2022 VRC = R\$ 21.70826
A ANEEL DEFINIU QUE PARTIR DE 18/04/22 A BANDEIRA TARIFARIA SERA A VERDE, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. HAVERA COBRANCA DA BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA DE FORMA PROPORCIONAL AOS DIAS DE CONSUMO ANTERIORES A ESSA DATA. SAIBA MAIS EM WWW.ANEEL.GOV.BR

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/03/2022	20/04/2022	29	19/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	POT. contratado (kW)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Adc. bandeira vermelha	Wh	112	0,17305	19,38	0,59	19,38	29,00	5,62	0,11751
Contrib. custo da iluminação pública - ctp			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Consumo	kWh	112	0,93798	105,05	3,25	105,05	29,00	30,46	0,63689
Impostos			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COREN - GO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM REG. Nº 521266 - AE

ROSIMEIRE FONSECA DE MELO

VIRGINIA GOMES DE MELO
JORGE FONSECA DE MELO

NACIONALIDADE BRASIL NATURAL DE FORMOSA-GO
NASCIMENTO 03/03/70 ESTADO CIVIL SOLTEIRO

GOIÂNIA-GO 29/10/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VI - LEI 5.508 DE 12/07/73 E LEI 8.206 DE 27/06/91)

618.492.511-34 1482972

322301151007 SSPDF

011 0159 16 10 91

Rosimeire Fonseca de Melo



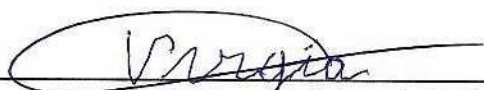
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Virginia Gomes da Silva				
Endereço:	Rua B nº 65 setor Nordeste				
Município:	Formosa	UF:	GO	CEP:	73807-260
RG:	1567227	Órgão Emissor:	SSP GO	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, de Maio de 2022.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

CELGO Distribuidora S.A. - CELGO
Rua da Indústria 1000, 1000 - Jd. Santa Helena, Cuiabá - MT, CEP 74.095-100
CNPJ 07.545.000/0001-04 - INSC 045420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE SUPRIMENTO	
BT RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		MONOFÁSICO	
VIRGINIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ - 156 XXX XXX-01 RUA 13, Q 17 L 0, N 85 SETOR NORDESTE CEP 73807280 FORMOSA GO		Nº DA LEITURA 610081627	
MÊS ANO DE REFERÊNCIA 2/2022		Nº DO CLIENTE 1029371	
VENCIMENTO 04/03/2022		TOTAL A PAGAR R\$ 173,71	



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acessar o site
<https://defeportal.sirs.fs.gov.br/nf360/consulta>
com a chave de acesso
522702015450320001040-0000020006681200866685
NOTA FISCAL N. 466661 - SÉRIE 0
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022 08:51:49
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Fala de comunicação
CFOP: 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

Bandeira(s) tarifária(s) aplicadas: Vermelho. Mais informações em www.enel.gov.br
PERÍODO DE REFERÊNCIA: A APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021 E USD = R\$
44,10252
INFORMAÇÕES SOBRE A APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITE: APLICAVEIS PODEM
SER OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR

DATA DE LEITURA	21/01/2022	21/02/2022	31	22/03/2022					
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Valor com tributos	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota (%)	ICMS unit (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Atk. Bandeira vermelha	Wh	148	0,20746	30,70	0,77	30,70	28,00	8,90	0,14200
Compensação de f.c. anual			0,00000	-6,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros moratória			0,00000	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa - 01/2022			0,00000	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Código custo da iluminação pública			0,00000	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100				
Endereço:	RUA 8 N° 253 SETOR NORDESTE		CNPJ:	41 009230/0001-07	
Município:	FORMOSA	UF:	GO	CEP:	73807 315
Nome do representante legal:	NEIDES GOMES DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Formosa – GO, 12 de Maio de 2022



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.009.230/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPETINHO TO EM CASA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 8	NÚMERO 253	COMPLEMENTO *****
CEP 73.807-315	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORDESTE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDESGOMES2017@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9948-5685
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **08:54:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NEIDES GOMES DE OLIVEIRA 71732039100

Nome do Empresário

NEIDES GOMES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

ESPETINHO TO EM CASA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2.082.201	SSP	DF	717.320.391-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	26/02/2021

Número de Registro

CNPJ
41.009.230/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
73807-315	RUA 8	253
Bairro	Município	UF
SETOR NORDESTE	FORMOSA	GO

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/02/2021	Estabelecimento fixo
Ocupação Principal Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	
Atividade Principal (CNAE) 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

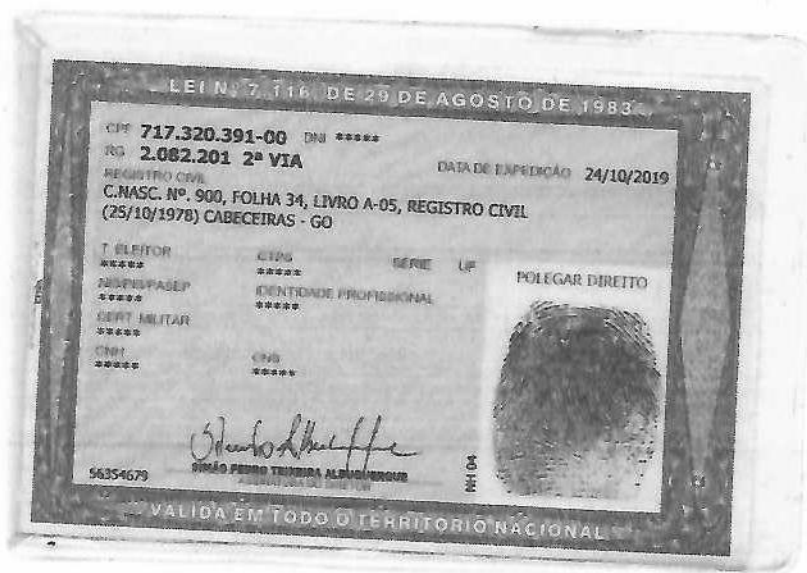
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ana Paula
Mat. 8610380
SEFAZ-GO

Confere com o original
121.041.210
Paula Miranda Vaz
8610380



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CHECKLIST

Município/UF: Formos/GO –

Processo nº: 53115.013723/2022-61 CNPJ: 46.237.564/0001-43

Número de concorrentes: 0 (10443499)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10560608)

1. Data de postagem/SEI: 24/05/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10602195
4. Estatuto Social: 9915265 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 9915263 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 9915264 para o período de 30/03/2022 a 30/03/2026
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 9915257, 9915259 e 9915261
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Antônio Neves Cavalheiro	062736531015 10/02/1995	José Alvarino Cavalheiro e Cleide Neves de Matos	041.025.441-00	Não
Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas	064359821040 21/03/1995	Geraldo de Oliveira Ornelas e Ana Maria Lourenço de Paula	059.857.841-26	Não
Tesoureiro: Flavio Rodrigues da Cruz	045384641090 18/05/1983	Francisco Ferreira da Cruz e Divina Rodrigues de Matos	972.211.201-53	Não

8. Manifestações em apoio: 9915267, 9915268 e 9915269
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9915266
10. Pesquisa Anatel 10561631 e Fiscaliza 10562270 e 10562260
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562474
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 12/12/2022 - Solicitar o Requerimento de Outorga atualizado.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** 9915265**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 18
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 19
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 18
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 20

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5, 9-15

s e deveres dos associados: Art. 8

de recursos para sua manutenção: Art. 23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: Art. 21
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 24-26
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 23
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 17
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 17
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 26

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 10607330

2.2 Certidão FGTS: 10607330

2.3 Certidão PGFN : 10607330

2.4 Certidão CNDT: 10607330

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562474

3. Pesquisa Anatel 10607330 e Fiscaliza 10562260 e 10562270

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 02/01/2022: Entidade será convocada para fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/01/2023, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10607154** e o código CRC **BC739C7E**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.237.564/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV C	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA24
---------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 73.808-325	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VILA VERDE	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALCONT.01@UOL.COM.BR	TELEFONE (61) 3631-0887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **11:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CNPJ:

46.237.564/0001-43

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:42:16 do dia 03/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Imprimir

Voltar

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.237.564/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Endereço: AV C QD 24 LT 15 / PARQUE VILA VERDE / FORMOSA / GO / 73808-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2022 a 21/01/2023

Certificação Número: 2022122301335044050900

Informação obtida em 03/01/2023 11:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 46.237.564/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:48 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **E766.81C3.90FF.F7E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.237.564/0001-43

Certidão nº: 215130/2023

Expedição: 03/01/2023, às 11:43:29

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.237.564/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

№

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

FABRICANTE DA ANTENA	

MODELO
POLARIZAÇÃO

V	C	E	H
---	---	---	---

TIPO

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

dBd	,	m	,	m	,	m
-----	---	---	---	---	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,		dB			,		dB			,		
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	----	--	--	---	--	----	--	--	---	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \text{____} - 20 \log \text{____} = \text{____} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

[illegible]

						-			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

[illegible][illegible]

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

NOME COMPLETO _____

[illegible]

A horizontal number line with 20 tick marks, labeled from 0 to 19. The line is used for plotting data points.

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 113/2023/MCOM

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
José Antônio Neves Cavalheiro
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** (CNPJ nº 46.237.564/0001-43)
Avenida B, Qd. 23, Lt 04, s/nº
73.808-435 – Formosa/GO

Assunto: PROCESSO nº 53115.013723/2022-61. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa/GO**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.
 2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
 3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
 5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
 - 5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10607351).
- Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).
- Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).
- Observação 3:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/01/2023, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10607359** e o código CRC **A2FC9A0B**.

Anexos:

- Formulário Anexo 6 (10607351).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 113/2023/MCOM - Processo nº 53115.013723/2022-61 - Nº SEI: 10607359



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Correios AR AVISO DE RECEBIMENTO

VIA POSTAL
12/01/2023

DESTINATARIO
ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

AVENIDA B QD 23, LT 04 S N
- FORMOSA - GO

73808-435

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ364066475BR



SERAD/COREC PR 53115013723/2022-61 OF 113

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 17/01/23 14:20 h
2º / / : h
3º / / : h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUCAO
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS GERALDO

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente. Confira conferência com original.

<http://reg-autenticacao.com.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Correios

Contrato: 9912556366

Volume: 1/1

CARTA REG AR 04

Peso (g): 30.0

YJ 364 066 475 BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
AVENIDA B QD 23 LT 04 S N



73808-435 FORMOSA/GO

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SERAD/COREC PR 53115013723/2022-61 OF 113



GERALDO

81263770

50

1

GERALDO



10-17-01-23 14:20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://www.correios.gov.br>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f956f635



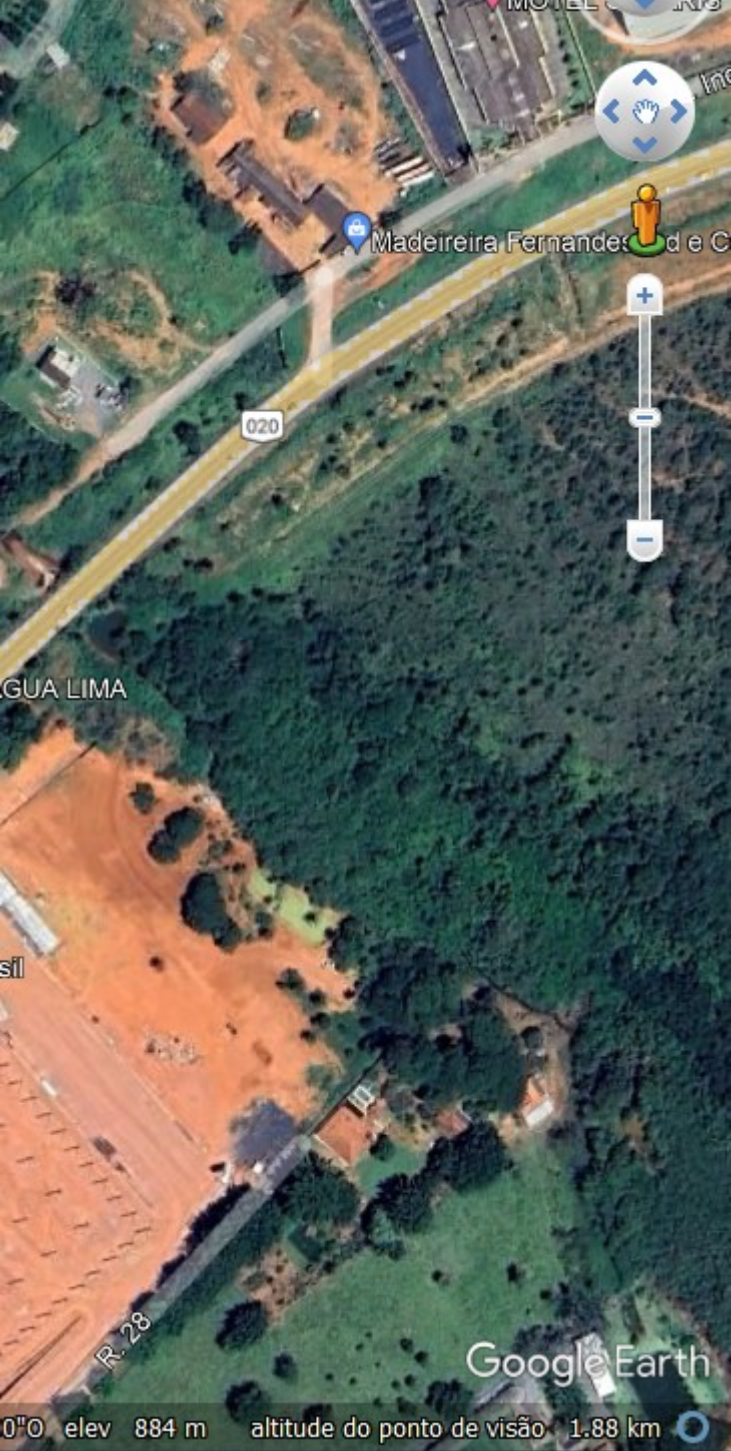
Data das imagens: 3/3/2023 15°32'57.00"S 47°18'09.00"W

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

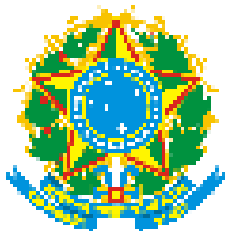
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150137232022

10/6/22 8:13 AM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	FORMOSA	53115.013723/2022	302022	15S3257	47W1809	EMA	ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
0.11	GO	FORMOSA	53900.038031/2016	169	15S3255	47W1806	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNIDOS POR FORMOSA - ACUF
3.35	GO	FORMOSA	53900.004598/2015	0	15S3343	47W1951	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR
3.64	GO	FORMOSA	53000.055400/2004	28	15S3229	47W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPEU DE PALHA
3.66	GO	FORMOSA	53000.034403/2003	28	15S3319	47W2010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADANIA SOLIDARIA
3.67	GO	FORMOSA	53000.009825/2005	0	15S3214	47W2004	RAQ	ASSOCIACAO TV COMUNITARIA E EDUCATIVA DE FORMOSA
3.67	GO	FORMOSA	53670.000717/1998	4	15S3214	47W2004	ARQDE F	ASSISTENCIA SOCIO CULTURAL EVANGELICA
3.78	GO	FORMOSA	53000.034867/2009	28	15S3303	47W2016	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL EBENEZER - ARCCE
3.78	GO	FORMOSA	53670.000360/1999	0	15S3258	47W2016	RAQ	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE GOIAS
3.98	GO	FORMOSA	53900.049773/2015	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
3.98	GO	FORMOSA	53900.048181/2016	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
3.98	GO	FORMOSA	53115.016601/2021	28	15S3137	47W1954	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
	GO	FORMOSA	53900.036651/2016	169	15S3329	47W1556	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE FORMOSA - ASCAF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO**Processo nº: 53115.013723/2022-61.****Interessado: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.****Assunto: OFÍCIO N° 113/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10607359)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, na localidade de **FORMOSA/GO**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10642438, págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10642438, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10642438, pág. 02			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10642438, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10642438, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10642438, pág. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10642438, pág. 02	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10642438, pág. 4 a 6	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	10642438 10807133 10807132	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10642438 10807133 10807132			X

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 28/03/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 28/03/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10807143** e o código CRC **0F7D8DC9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10807143



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

CHECKLIST

Município/UF: Formosa/GO – REVISÃO FINAL

Processo nº: 53115.013723/2022-61 CNPJ: 46.237.564/0001-43

Número de concorrentes: 0 (10443499)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10560608)

1. Data de postagem/SEI: 24/05/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10602195
4. Estatuto Social: 9915265 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 9915263 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 9915264 para o período de 30/03/2022 a 30/03/2026
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 9915257, 9915259 e 9915261
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Antônio Neves Cavalheiro	062736531015 10/02/1995	José Alvarino Cavalheiro e Cleide Neves de Matos	041.025.441-00	Não
Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas	064359821040 21/03/1995	Geraldo de Oliveira Ornelas e Ana Maria Lourenço de Paula	059.857.841-26	Não
Tesoureiro: Flavio Rodrigues da Cruz	045384641090 18/05/1983	Francisco Ferreira da Cruz e Divina Rodrigues de Matos	972.211.201-53	Não

8. Manifestações em apoio: 9915267, 9915268 e 9915269
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 9915266
10. Pesquisa Anatel 10561631 e Fiscaliza 10562270 e 10562260
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562474
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 12/12/2022 - Solicitar o Requerimento de Outorga atualizado.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** 9915265**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 18
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 19
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 18
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 20

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5, 9-15

s e deveres dos associados: Art. 8

de recursos para sua manutenção: Art. 23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: Art. 21
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 24-26
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 23
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 17
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 17
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 26

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 10841188
- 2.2 Certidão FGTS: 10841188
- 2.3 Certidão PGFN : 10841188
- 2.4 Certidão CNDT: 10841188
- 2.5 Pesquisa Anatel: 10841188
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10841191
- 4. Fiscaliza: 10841282 e 10841304
- 5. Anexo 6/ART: 10642438
- 6. Despacho Técnico de Aprovação: 10807143

OBSERVAÇÕES: 03/04/2023 - Pesquisa de Vínculo ok. TSE/TRF1/TJGO ok.

PROCESSO INSTRUÍDO.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841129** e o código CRC **F968E120**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.237.564/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV C	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA24
CEP 73.808-325	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VILA VERDE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALCONT.01@UOL.COM.BR		TELEFONE (61) 3631-0887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **13:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ:

46.237.564/0001-43

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:45:50 do dia 03/04/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Imprimir

Voltar

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.237.564/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Endereço: AV C QD 24 LT 15 / PARQUE VILA VERDE / FORMOSA / GO / 73808-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032904240913937003

Informação obtida em 03/04/2023 13:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 46.237.564/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:13 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **4B0A.DD45.77B3.3F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.237.564/0001-43

Certidão nº: 13902740/2023

Expedição: 03/04/2023, às 13:45:03

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.237.564/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013723/2022-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/GO, e do Tribunal de Justiça de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SUPER 10841188.

Brasília, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841191** e o código CRC **B4716F13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10841191



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4, FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODI

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-
-
-

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

José Antônio Neves Cavalheiro

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Flavio Rodrigues da Cruz

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

46237564000143

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

04102544100

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

05985784126

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

97221120153

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

Adicionar filtro Campo Todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção +

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 153257 Lon: 471809 Raio: Raio (km)

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.013723/2022-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013723/2022-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** localizada de Formosa/GO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841304** e o código CRC **6879B546**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10841304



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.013723/2022-61.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/05/2022, via Plataforma Digital LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Antônio Neves Cavalheiro
Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas
Tesoureiro: Flavio Rodrigues da Cruz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: AVENIDA C, QD 24, Nº 15 - VILA VERDE
Coordenadas geográficas: 15°32'57"S de latitude e 47°18'09"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: AVENIDA C, QD 24, Nº 15 - VILA VERDE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10602195
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	9915265
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915263
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915264
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	9915257, 9915259 e 9915261
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9915267, 9915268 e 9915269
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9915266
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10642438 Despacho Técnico de Aprovação: 10807143
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10841188
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10841188
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10841188
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10841188
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10841188



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10841282 e 10841304
-----	---	---------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10807143), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10807133).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10841191).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/04/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841327** e o código CRC **3388401D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10841392)

Minuta de Portaria (10841400)



Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10841327

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINUTA DE
ENCAMINHAMENTO E MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013723/2022-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita CNPJ sob nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 20:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841392** e o código CRC **742D6D15**.



Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10841392

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

MINUTA DE
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013723/2022-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob 46.237.564/0001-43, cuja sede se situa na Avenida C, Qd. 24, nº 15 - Vila Verde, na localidade de Formosa, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 20:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841400** e o código CRC **1DFD74BF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.013723/2022-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 5047 (10841327), entendendo pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha-se os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 20:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10844280** e o código CRC **0A475450**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10841392)

Minuta de Portaria (10841400)

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10844280



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Ofício Interno nº 34247/2023/MCOM

Brasília, 10 de abril de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10851009** e o código CRC **3642B9BA**.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10851009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Formosa/GO**, em observância ao **Edital nº 30/2022**, publicado no DOU de **29/03/2022**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 34247 /2023/MCOM, de 10 de abril de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Formosa/GO**, Estado de **Goiás**.

2. Para tal fim, determinou a SECOE fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Formosa/GO**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou **"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."**, conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

*Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. (*Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001*).*



Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*
- (...)*

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*
- IV - comprovação de maioria dos diretores;*
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*



Art. 15. *Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.*”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria** nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM’ SS’’, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS’’) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

<https://mteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Formosa/GO** -, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**10841129 - SUPER**), opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**.

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **24 de maio de 2022**, como aborda a supracitada **NOTA TÉCNICA** produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

“ANÁLISE

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10807143), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10807133).”

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma **NOTA TÉCNICA** assevera cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

“(...)”

4.

Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. 10602195
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. 9915265
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. 9915263
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. 9915264
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes. 9915257, 9915259 e 9915261
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. 9915267, 9915268 e 9915269
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. 9915266
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. 10642438 Despacho Técnico de Aprovação: 10807143
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. 10841188
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) 10841188
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS 10841188
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal. 10841188
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no 10841188



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

	<i>Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</i>	
14.	<i>Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.</i>	<i>10841282 e 10841304</i>

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 20 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (9915265)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionado por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10841129)**.

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Formosa/GO**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Formosa/GO**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1151945922 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-04-2023 17:03. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00816/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Formosa/GO**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Mais FM de Radiodifusão Comunitária**.
4. Conforme os termos do PARECER N. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época).
5. É importante registrar que houve a recente publicação da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o procedimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.
6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Mais FM de Radiodifusão Comunitária**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Formosa/GO**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIODIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671431-1152131115>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152131115 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 15:09. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671431-1152131115](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671431-1152131115)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00833/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00816/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 24 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152920237 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 18:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671432-1152920237>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9235, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013723/2022-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob 46.237.564/0001-43, cuja sede se situa na Avenida C, Qd. 24, nº 15 - Vila Verde, na localidade de Formosa, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10873438** e o código CRC **12A86EAF**.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10873438



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Brasília, 25 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013723/2022-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita CNPJ sob nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9235, de 25 de Abril de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10873445** e o código CRC **EB07278D**.



Ofício Interno nº 34890/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9235/2023/MCOM (10873438) e Exposição de Motivos (10873445)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5047/2023/MCOM (10841327) e Parecer Jurídico nº 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10871799), encaminho a Portaria nº 9235/2023/MCOM (10873438) e Exposição de Motivos (10873445), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 05/05/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10873455** e o código CRC **A6EB3310**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias

Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2023 15:29:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9601146
Data prevista de publicação: 18/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20607035	PORTARIA MCOM NA 9208.rtf	d8c772d9bc8a2d0a85cdef13a8c3f9b6	9,00	R\$ 350,28
20607036	PORTARIA MCOM NA 9328.rtf	a5710e7c1ef03fbe78798c5373f5915f	8,00	R\$ 311,36
20607037	PORTARIA MCOM NA 9234.rtf	4d2044d978de01c716bccf2590054f56	8,00	R\$ 311,36
20607038	PORTARIA MCOM NA 9235.rtf	670133b8bd4b148328927de3a6bb8b5e	8,00	R\$ 311,36
20607039	PORTARIA MCOM NA 9241.rtf	92bfa6e223b84d685b100e52bdec6dc	8,00	R\$ 311,36
20607040	PORTARIA MCOM NA 9303.rtf	03c253be8359df57764ec2f600c2c19d	9,00	R\$ 350,28
20607041	PORTARIA MCOM NA 9304.rtf	dcc45a381a80ca17b5b787a89c4d27b6	9,00	R\$ 350,28
20607082	PORTARIA MCOM NA 9323.rtf	8a0a44ca72525fb17175fc1aa656a448	8,00	R\$ 311,36
20607083	PORTARIA MCOM NA 9324.rtf	fb7a714959548d2e413cac2c8333a27e	8,00	R\$ 311,36
20607084	PORTARIA MCOM NA 9327.rtf	1a70f5444fed5fd0968c5cb172b47cf9	10,00	R\$ 389,20
TOTAL DO OFÍCIO			85,00	R\$ 3.308,20

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.235, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013723/2022-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.237.564/0001-43, cuja sede se situa na Avenida C, Qd. 24, nº 15 - Vila Verde, na localidade de Formosa, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	GO	Distrito:	
Município:	Formosa	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	CNPJ:	46.237.564/0001-43
Nome Fantasia:		Bairro:	Parque Vila Verde
Logradouro:	Avenida C	Número:	15
Telefone:	(61) 3631-0887	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	46237564000143	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	73808325	Logradouro:	Avenida C		
Número:	15	Complemento:	Quadra 24	Bairro:	Parque Vila Verde
Município:	Formosa	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	61 3631-0887				Fax:

Endereço de Correspondência

País:					
Número do CEP:		Logradouro:			
Número:		Complemento:		Bairro:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:			Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	53115013723202261	Fistel:	50445322900
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9235	Portaria	MC	25/04/2023	18/05/2023	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635
nup://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

18/05/2023

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Ofício Interno nº 36164/2023/MCOM

Brasília, 19 de Maio de 2023

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10873445)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9235/2022/SEI-MCOM (10912523), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10873445), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/05/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10916254** e o código CRC **BDDFA89A**.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10916254



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Brasília, 22 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013723/2022-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.235, de 25 de abril de 2023, publicada no DOU de 18/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13969/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013723/2022-61.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10924429** e o código CRC **5826FFE6**.

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10924429



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Brasília, 24 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013723/2022-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.235, de 25 de abril de 2023, publicada no DOU de 18/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.235, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013723/2022-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.237.564/0001-43, cuja sede se situa na Avenida C, Qd. 24, nº 15 - Vila Verde, na localidade de Formosa, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Formosa/GO**, em observância ao **Edital nº 30/2022**, publicado no DOU de **29/03/2022**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 34247 /2023/MCOM, de 10 de abril de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Formosa/GO**, Estado de **Goiás**.

2. Para tal fim, determinou a SECOE fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Formosa/GO**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou *"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)



Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

vistas a:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o

Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.



Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

[05.04.2018](#)) I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\)](#), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de](#)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Formosa/GO** -, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (**10841129 - SUPER**), opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**.

19. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **24 de maio de 2022**, como aborda a supracitada **NOTA TÉCNICA** produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I**, da **Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM (10841327)**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

“ANÁLISE

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10807143), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10807133).”

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma **NOTA TÉCNICA** assevera cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

“(...)”

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10602195
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	9915265
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915263
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915264
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	9915257, 9915259 e 9915261
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9915267, 9915268 e 9915269
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9915266
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10642438 Despacho Técnico de Aprovação: 10807143
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10841188
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	10841188
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	10841188
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10841188
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no	10841188

	Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10841282 e 10841304

23. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados – Da Admissão**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 20 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (9915265)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionado por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

24. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10841129)**.

25. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

26. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Formosa/GO**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Formosa/GO**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1151945922 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-04-2023 17:03. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671430-1151945922>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00816/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Formosa/GO**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Mais FM de Radiodifusão Comunitária**.
4. Conforme os termos do PARECER N. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época).
5. É importante registrar que houve a recente publicação da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o procedimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, pelo que é recomendável que a SECOE atente para a referida alteração normativa.
6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Mais FM de Radiodifusão Comunitária**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Formosa/GO**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIO-DIFUSÃO

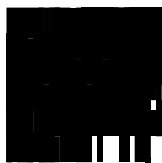


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671431-1152131115>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152131115 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 15:09. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33725013/chave/612dd92f/visualizar/1881671431-1152131115

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00833/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.013723/2022-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00816/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 24 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013723202261 e da chave de acesso 612dd92f



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1152920237 e chave de acesso 612dd92f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-04-2023 18:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5047/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.013723/2022-61.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/05/2022, via Plataforma Digital LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Antônio Neves Cavalheiro
Secretário: Marcos Vinicius de Paula Ornelas
Tesoureiro: Flavio Rodrigues da Cruz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: AVENIDA C, QD 24, Nº 15 - VILA VERDE
Coordenadas geográficas: 15°32'57"S de latitude e 47°18'09"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: AVENIDA C, QD 24, Nº 15 - VILA VERDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10602195
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	9915265
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915263
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	9915264
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	9915257, 9915259 e 9915261
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	9915267, 9915268 e 9915269
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	9915266
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10642438 Despacho Técnico de Aprovação: 10807143
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10841188



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Nota Técnica 3047 (19841327)

SEI 33113-019/2022-61 / pg. 2

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10841188
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10841188
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10841188
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10841188
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10841282 e 10841304

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10807143), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10807133).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10841191).

CONCLUSÃO



1 base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

Nota Técnica 3047 (10841327)

SEI 35113-019/2022-61 / pg. 3

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/04/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10841327** e o código CRC **3388401D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10841392)

Minuta de Portaria (10841400)

Referência: Processo nº 53115.013723/2022-61

Documento nº 10841327



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 31 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 157 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 31/05/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4298816** e o código CRC **CBC2B90B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1723/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 157/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 157/2023 (4298808), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4299081** e o código CRC **68836B8F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013723/2022-61

SUPER nº 4299081

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 157/2023 MCOM (4298808) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 53115.013723/2022-61, que veicula a portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, explore por prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Formosa/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4298816) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. Ofício Nº 1723/2023/GM/CC/PR (4299081) para a SE/CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, unidades com competência para o assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 01/06/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4304503** e o código CRC **2B0117C6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.013723/2022-61

Nota SAJ - Radiodifusão nº 118 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.013723/2022-61

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.013723/2022-61, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.235/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 46.237.564/0001-43, na localidade de **Formosa/GO**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.013723/2022-61, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>



1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6368149** e o código CRC **D86D2222** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 33/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.013723/2022-61.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00157/2023 MCOM, de 22 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Formosa/GO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00157/2023 MCOM (4293251), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.013723/2022-61, acompanhado da [Portaria nº 9.235, de 25 de abril de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Formosa, Goiás, sem direito à exclusividade, para a Associação Mais FM de Radiodifusão Comunitária inscrita no CNPJ sob o nº 46.237.564/0001-43, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00241/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4293243), de 22/04/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 5047/2023/SEI-MCOM, de 04/04/2023 (4298815), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4293249). Apesar do Relatório do Canal constar a Situação: "Entidade com situação não regular na Receita Federal", registre-se que consulta à situação cadastral do CNPJ da entidade (6525516) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (6525522), realizada em 26/03/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.237.564/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ANTONIO NEVES CAVALHEIRO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:25 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[1].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 10/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419093** e o código CRC **53BCB2F2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013723/2022-61

SEI nº 6419093

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.237.564/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV C	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA24
CEP 73.808-325	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VILA VERDE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALCONT.01@UOL.COM.BR	TELEFONE (61) 3631-0887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **11:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MAIS FM DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 46.237.564/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:32 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **60E0.BD0B.B9FE.CC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635>

1ee2d27a-d585-4110-acd0-be5f2f96f635